

Prefeitura promove campanha sobre impactos do cigarro no ambiente

A Prefeitura de Rio das Ostras, por intermédio de seu Centro de Educação Ambiental (Cedro), promove, em agosto, campanha para alertar a população sobre os impactos do cigarro no meio ambiente. A iniciativa traz palestras em escolas da rede municipal de ensino, além de reuniões e mobilizações junto a igrejas da Cidade. E, no dia 26, está prevista uma caminhada na orla do Centro, com a distribuição de folhetos para a população.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o número estimado de fumantes no mundo é de 1,6 bilhão. Cada fumante joga fora 7,7 bitucas (guimbas) de cigarro por dia, de acordo com informações da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). Ou seja, são descartadas diariamente cerca de 12,3 bilhões.

Com base nestes números, a campanha da Prefeitura de Rio das Ostras busca sensi-

bilizar a população sobre o cigarro e os danos que causa ao ambiente. Vale destacar que o Brasil é um país no qual o tabaco tem importância cultural e econômica desde o século XVI.

“Acreditamos que todo tipo de resíduo tem relevância. Além dos males para saúde e da contribuição da fumaça com a poluição do ar, o cigarro causa outros problemas ao ambiente. As bitucas, principalmente as descartadas incorretamente, podem contribuir com enchentes, entupimento de bueiros e queimadas, gerando danos irreparáveis ao ambiente”, destaca a coordenadora do Cedro, Uellen Bilro.

DANOS AO AMBIENTE - Os danos do tabaco ao ecossistema são incalculáveis, com prejuízos causados ao solo, com a contaminação de alimentos, da fauna e dos rios. Outro impacto ambiental tem como agente os inúmeros casos de incêndios causados pelo cigarro.

Para a coordenadora do Cedro, o cigarro não tem lugar em um mundo mais sustentável. “Criamos uma campanha de conscientização, a fim de promover o olhar crítico nas pessoas quanto aos graves danos impostos ao meio ambiente. Por isso estaremos presentes nas escolas do Município, junto a crianças e jovens”, completou.

PALESTRAS E CAMINHADA - As palestras de conscientização serão realizadas ao longo do mês de agosto, em diversas escolas da rede municipal de ensino.

O ponto alto da campanha acontecerá no dia 26 de agosto, com caminhada na orla do Centro, a partir das 9 horas, onde está prevista a distribuição de folhetos, com a participação de grupos convidados (igrejas católicas e evangélicas, escoteiros, dentre outros).

CONHEÇA O CEDRO - O Centro de Educação Ambiental de Rio das Ostras (Cedro), da Secretaria de Ambiente, Agricultura e Pesca, foi fundado em 08 de dezembro de 2014, com a finalidade de desenvolver ações de Educação Ambiental para sensibilizar a população sobre a necessidade de preservar o meio ambiente, rios e mananciais de Rio das Ostras.

PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO - O Programa vem se intensificando. Atualmente, oferece seus serviços no Centro de Reabilitação, porém a Prefeitura planeja sua expansão e descentralização para outras unidades básicas. O Programa é formado por uma equipe multiprofissional. O paciente é acolhido e recebe orientações nas diferentes etapas do tratamento. O Centro Municipal de Reabilitação fica na Rua Henrique Sarzedas, 1001.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DAS PALESTRAS E DA CAMINHADA EM AGOSTO:

Dia 07 - Palestra de conscientização e ação no trânsito no Colégio Municipal América Abdalla (Centro)

Dia 08 - Palestra de conscientização e ação no trânsito na Escola Municipal Maria Teixeira (Cidade Praiana)

Dia 10 - Palestra de Conscientização e convite para engajamento da ação - 1ª Igreja Batista Cidade Beira Mar

Dia 12 - Palestra de Conscientização e convite para engajamento da ação na Igreja Nossa Senhora da Conceição (Centro) e Palestra de conscientização e ação no trânsito junto a Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto (Jardim Atlântico)

Dia 17 - Palestra de Conscientização e convite para engajamento da ação (Grupo de todas as Pastorais da Igreja Católica)

Dia 19 - Palestra de Conscientização e convite para engajamento da ação junto ao Grupo de Escoteiros Leriipe

Dia 22 - Palestra de Conscientização e convite para engajamento da ação - ONG Maré

Dia 26 - Culminância da Campanha. - Ação na praia com Caminhada de bicicleta para conscientização e distribuição de folhetos - concentração no late Clube 9 horas e caminhada até Praia da Tartaruga.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avencas, 01
Verdes Mares - Tel. 2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

**TOSSE POR MAIS DE TRÊS
SEMANAS PODE SER TUBERCULOSE**

**MANCHAS NA PELE COM PERDA DE
SENSIBILIDADE PODE SER HANSENÍASE**



**AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO
7/8 - SEGUNDA,
DAS 9 ÀS 16H
PÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA
CENTRO**

- DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS
- AVALIAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA

**AÇÕES DE SAÚDE
DE 7 A 11/8
EM TODA
REDE MUNICIPAL
DE SAÚDE**

DIAGNÓSTICO,
PALESTRAS E
ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1726/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1727/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0855/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 06/06/2017, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, a Servidora **ANDRÉA DE ARAÚJO VIANA**, Enfermeira, matrícula nº 1006, oriundo do Município de Quissamã, conforme Memorando nº 301/2017 - GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0856/2017

Contratação temporária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19542/2017,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; **Considerando**, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a

ANEXO DO DECRETO Nº 1726/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.32.00 - 0.1.50	24.600,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.30.00 - 0.1.50		20.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.36.00 - 0.1.50		4.600,00
TOTAL		24.600,00	24.600,00

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1727/2017

08 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
08.01 - 08.243.0066.4.002 FMIA - Fortalecimento da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.32.00 - 0.2.44 3.3.90.39.00 - 0.2.44	20.000,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde - SUS, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).

Considerando a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida; **Considerando** que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade; **Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 04/2017 - SEMUSA, publicado, que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; **Considerando** que todos os profissionais dos Processos Seletivos 01/2017 e 02/2017, das categorias desse Edital, já foram convocados, sem que demanda fosse satisfeita; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0856/2017

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
Classificação|Candidato|CPF

1º **Alexandra Lucia Mello Vieira**|008.877.097-45
2º **Ayla Martins Ramos Mourthé**|058.015.217-04

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF
1º **Larissa Crespo Crispim**|137.375.517-23
2º **Ana Cristina Lima Silva da Fonseca**|007.371.457-73
3º **Maria Carolina Barreto Cunha**|102.481.207-35
4º **Luiza Neves Monteiro Vianna Mendonça**|080.341.446-30

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF
1º **Thiago Campos de Mello**|081.797.137-84
2º **Lyvia Cabral Pereira**|111.703.537-97
3º **Pamela Mello Borges**|125.458.467-67
4º **Ízabel Cristina Dias Silva**|042.006.367-60
5º **Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça**|627.764.441-68
6º **Ilton Marcos Azevedo de Castro**|068.405.887-18

Documentação (Original e cópia)

- Currículo
- 01 Foto 3x4 Colorida
- RG
- CPF
- PIS/PASEP (documento comprobatório)
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Certificado de Reservista (Homem)
- Diploma / Certificado
- Comprovante de Especialização
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Comprovante de Residência
- Cartão de Vacinação Atualizada
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.
- Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

PORTARIA Nº 0857/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE;

Considerando que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato;

Considerando que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0857/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|CPF
207|LETÍCIA COUTO DA COSTA SANT'ANA|12027784705
208|CARMEM ESTARNECK AMARAL|13079209770
209|JANAINA SILVA DA CRUZ|12738608714
210|FERNANDA SODRÉ RIBEIRO|12963760795

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
323|ISABEL CRISTINA GOMES COSTA|02355460701
324|ELANIA DA SILVA NETTO HECKERT|08120472730
325|MONICA TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES|08416803706
326|RAQUEL DOS SANTOS BATISTA|11044959703
327|VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES MYGRABI FIGUEIREDO|08310071760
328|ANA CARLA ARAUJO REZENDE FERRAZ|09658680798
329|TAIS LEAL E SILVA MARQUES|29064133808
330|PATRICIA PEREIRA NERI SANTANA|09537311708

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº|NOME|CPF
121|SELMA SCHWANKA TAVARES PARUD|07855537708
122|LUCILEIDE WEBER DOS SANTOS|09259110700

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|NOME|CPF
38|JORDAN BESSA MONTURIL DOS SANTOS|12365231721
39|ÉRIKA DE MORAES PENIDES FERREIRA HORTA BARBOSA|13854831722

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE

Nº|NOME|CPF
30|MARIA ALICE SILVA BENTO FARIA|50152475753
31|MARLEIDE MARIA RANÇATO MACÉDO|01511417706
32|ELAINE CRISTINA DE BARROS AZEVEDO|07732379764

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº|NOME|CPF
69|SHIRLEY NOGUEIRA RIBEIRO|76023176704

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº|NOME|CPF
20|FABIANA PORTO ALVES|07437945754

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF
56|NAYMARA RIBEIRO RAMOS ALMEIDA|13127223714

57|CAMILA DA SILVA SAMPAIO|12511672766

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº|NOME|CPF
15|DANIELLE FERREIRA DE MELLO GUIMARÃES RIBEIRO|02642556743
16|MARCIO ROBERTO DOS SANTOS|05262667759

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0857/2017

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – Português|08/ago|8 horas
Professor II – Inglês|08/ago|9 horas
Professor II – Arte|08/ago|10 horas
Professor II – Educação Física|08/ago|11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0857/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|

08/08/2017 - 9 horas

FUNÇÕES|

Professor I – 30 Horas
Professor I
Professor II - Português
Professor II – Inglês
Professor II – Arte
Professor II – Educação Física
Professor II – Atendimento Educacional Especializado
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Auxiliar de Secretaria Escolar
DOCUMENTAÇÃO|
·ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
·Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
·PIS / PASEP (documento comprobatório)
·CPF
·RG
·Título de Eleitor
·Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
·Certidão de Nascimento ou Casamento
·Certidão de Nascimento dos Dependentes
·Certificado de Reservista
·Comprovante de Residência
·Comprovante de Escolaridade
·Comprovante de Curso Específico na Área
·Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
·Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
·Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
·Currículo
·Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).

PORTARIA Nº 0858/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22248/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0827/2017, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo Único desta, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0858/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
ANA MARIA NOGUEIRA CORREA DE ARAUJO|1200988766|Professor I - 30 horas|827/2017
ANA PAULA MENDONÇA AMORIM|03375752741|Professor II|827/2017
GISELIA SILVA E SILVA COUTO DA SILVA|03218655706|Professor II - AEE|827/2017
MARY BLANCHE SIMAS GARGAGLIONE LAGO ALVARES|87407876720|Professor II|827/2017
ROSILÂNE CHALES BRAMBILLA|00097246727|Professor II|827/2017

PORTARIA Nº 0859/2017

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, BIÊNIO 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21560/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Representantes de Órgãos/Entidades para compor a grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, Biênio 2016/2017, em substituição, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0859/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE|CONSELHEIRO SUPLENTE|
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
NEA-BC|INGRID CERQUEIRA DE OLIVEIRA|ROBERTA GOMES BARBOSA

PORTARIA Nº 0860/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, a contar de 09/06/2017, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0860/2017

NOME|MATRICULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Paulo Cesar de Macedo|24804-5|Auxiliar de Serviços Gerais|09/06/2017|18025/2017

PORTARIA Nº 0861/2017

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22138/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/08/2017, o Servidor GERALDO FERNANDES TAVARES, mat. 4686-8, da Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0862/2017

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22200/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte da Servidora MARIA APARECIDA SANTOS PINTO, matrícula nº 2737-5, Professor I, a contar de 20/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0863/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22024/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0863/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS|79894178715|Professor II - Português|799/2017

ENIR MACEDO DE SANTANA|00112026702|Professor II - Português|799/2017

JOSEMAR DE OLIVEIRA|88758893768|Professor II - Português|799/2017

FABRÍCIO DE ALMEIDA GONÇALVES|12102129780|Professor II - Ciências|799/2017

PAULA MARIA WANDERLEY MOREIRA|09261122795|Professor II - Inglês|799/2017

LILIA BARBOSA DOS SANTOS|05205432624|Professor II - Inglês|827/2017

VERA LUCIA DE BARCELOS|62400444745|Professor I - 20 horas|799/2017

MARILÊDA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA|85214400730|Professor I - 20 horas|799/2017

JUSSIARA MORAES NUNES VIEIRA|09481183777|Professor I - 30 horas|791/2017

CARLA CRISTINA CORRÊA DA SILVA RIBEIRO|09511728750|Professor I - 30 horas|799/2017

LIDIANE BARCELOS TOLEDO RIBEIRO|10642785740|Professor I - 30 horas|799/2017

MICHELE CARINE SILVA OLIVEIRA|08673992796|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|799/2017

JULIANA ESTEVES DA SILVA VASCONCELOS|13121733788|Auxiliar de Secretaria|799/2017

PORTARIA Nº 0864/2017

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 12787/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no ANEXO I desta Portaria, dela excluindo os Cidadãos, da estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcobora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0864/2017

DERROGAR – Portaria 788/2017

Nome|Função|CPF

Rosângela Albino de Santana|Técnico em Enfermagem|094.660.797-43

Marcela Ferreira Modesto|Técnico em Enfermagem|094.416.807-88

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0864/2017

CONTRATAR

Função|Classificação|Candidato|CPF

Enfermeiro II|2º (PNE)|**Neusa Gonçalves de Souza Moreira**|004.349.647-43

Fisioterapeuta II|8º|**Sabrina Pereira Chiarello**|101.969.547-11

Técnico Enfermagem|135º|**Joyce Rangel dos Santos**|094.404.607-09

Técnico Enfermagem|136º|**Daiane da Silva Lima**|096.982.977-90

Documentação (Original e cópia)

Todos os documentos deverão ser entregues com ORIGINAIS E CÓPIAS

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

PIS / PASEP (documento comprobatório)

CPF

RG

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento dos Dependentes

Certificado de Reservista (HOMEM)

Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Curso Específico na Área

Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)

Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)

Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho) Carteira do Conselho

Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)

(ORIGINAIS E COPIAS)

Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)

SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS,

PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

* PIS/PASEP

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTACORRENTE- ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIA Nº 0865/2017

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ANA TEREZA GUEDES NOGUEIRA TRÁPAGA**, matrícula nº 8645-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, da estrutura da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0866/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0291/2017/Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 4º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 07/08/2017.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0866/2017
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

11401-4|**Luana Quinteiro Garcia de Freitas**|Encarregado -

FG3|GABINETE

10127-3|**Leonardo Soares Terra**|Encarregado -

FG3|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA 0866/2017
(DESIGNAÇÃO)

CPF|MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

072.575.027-81|**Nilza Moreira Jorge**|Encarregada -

FG3|SEMEDE

11401-4|**Luana Quinteiro Garcia de Freitas**|Assessor

Técnico II - FGA2|GABINETE

10127-3|**Leonardo Soares Terra**|Assessor Técnico III,

à disposição do Gabinete do Prefeito – FGA3|SEMBES

10281-4|**José Roberto Lima Silva**|Chefe de Divisão, à

disposição da SECTRAN - FG2|SEMEDE

10065-0|**Ailson Colônia da Silva**|Chefe de Divisão, à

disposição da SECTRAN - FG2|SEMEDE

10612-7|**Leandro Assis Damasceno**|Chefe de Divisão,

à disposição da SECTRAN - FG2|SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA 0866/2017
(EXONERAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|

LOTAÇÃO

011.085.487-09|**Cristiano de Oliveira Peres**|Secretário

Executivo, à disposição da SEMAP – CC5|SEMEDE

ANEXO IV DA PORTARIA 0866/2017
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|

LOTAÇÃO

151.374.297-32|**Vitória Coelho Teixeira**|Assistente IV –

CC7|SEMUSA

111.584.057-66|**Tatiane Vieira Toledo**|Secretária

Executiva - CC5|SEMUSA

407.660.717-15|**Gerson Silveira Reis Júnior**|Assistente

III, à disposição da SEMOP – CC4|SEMAD

737.123.027-20|**Edna da Silva Gomes Coutinho**|

Assistente III, à disposição da SEMBES - CC4|SEMAD

058.990.617-82|**Deisiane Araújo da Silva**|Assistente

Executivo – CC6|SEMUSA

224.777.807-00|**Salvador José de Paula**|Assistente IV

– CC7|SEMBES

899.369.817-15|**Nilton Machado da Silva**|Assistente IV

– CC7|SEMBES

080.553.297-88|**Paulo Sérgio Perdigão**|Secretário

Executivo, à disposição da SEMOP – CC5|SEMBES

084.794.497-21|**Everton Felix Ribeiro**|Assistente III, à

disposição da SEMUSA – CC4|SEMAD

112.930.407-89|**Gisele Pereira Ferreira**|Assistente III, à

disposição da SECTRAN – CC4|SEMAD

107.132.447-04|**Pedro Luiz Perdigão**|Secretário

Executivo, à disposição da SEMEDE – CC5|SEMUSA 189.243.957-34|**Elizabeth Bousquet Schott**|Assessor Executivo, à disposição da SEMBES – DAS1|SEGEF 090.260.907-65|**Cirlene França Guimarães**|Secretário Executivo, à disposição da SEMAP – CC5|SEMEDE 686.283.827-04|**Arlei Andrade Garcia**|Assistente III, à disposição da COFOP – CC4|SEMAD 072.463.897-09|**Ana Paula Pinheiro**|Assistente IV – CC7|SEMEDE 075.979.777-35|**Jaqueline de Jesus Miguel**|Assistente IV, à disposição da COTINF – CC7|SEMAD 023.364.757-07|**Marco Antônio Ribeiro Fernandes**|Assistente III - CC4|SEMOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6962/2017

DECISÃO

HOMOLOGO o Pregão nº 015/2017, que tem por objeto a aquisição de câmeras fotográficas para atender as necessidades da Assessoria de comunicação, a favor da empresa FOTOGRAFE STUDIO EIRELI-ME, no valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Rio das Ostras, RJ, 04 de agosto de 2017

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0867/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio as Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0867/2017

(03 meses)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6268-5|**Karoline Ferreira de Oliveira**|Professor |SEMEDE|2009/2014|31/07 a 30/10/2017|19786/2017 2744-8|**Jacira Fabiani Neves de Andrade Braga**|Professor |SEMEDE|2008/2013|07/08/ a 06/11/2017|22109/2017

PORTARIA Nº 0868/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22060/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0868/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriano Costa Almeida|Inspetor |3002-3|2016/2017|16/08 a 14/09/2017
Alexandre Peres de Oliveira|Guarda Municipal|10057-9|2015/2016|01/08 a 30/08/2017

Antonia Lidia dos Santos Rios|Atend. Cons. Dentário|9950-3|2015/2016|02/08 a 31/08/2017
Dulcilea Coelho da Silva|Aux. Serviços Gerais|3788-5|2016/2017|03/08 a 01/09/2017
Lindomar Cordeiro|Eletricista de Automóveis|6443-2|2015/2016|01/08 a 30/08/2017
Luiza Ribeiro de Abreu Ramos|Ag Serv. Gerais - CAS|177-5|2015/2016|31/07 a 29/08/2017
Magda Correa Barbosa |Auxiliar Administrativo|3840-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2017
Naiva Ferreira de Souza|Guarda Municipal|3350-2|2016/2017|01/08 a 30/08/2017
Rosane de Souza Barbosa|Aux. Serviços Gerais|2359-0|2016/2017|10/07 a 08/08/2017
Roselma Azevedo de Azevedo|Auxiliar Administrativo|10878-2|2016/2017|01/08 a 30/08/2017

PORTARIA Nº 0869/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0869/2017

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.
Renata dos Santos|10980-0|Agente Administrativo|02 (dois) anos|07/08/2017|21896/2017

PORTARIA Nº 0870/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo IPASCON - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 310 (trezentos e dez) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, da servidora **Ruth Dayse Puça Brito dos Santos**, Odontólogo, matrícula nº 8.752-1, conforme o Processo Administrativo nº 19973/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0871/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0871/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Sarah Queiroz de Moraes Barbosa/9334-3|Odontólogo odontopediatra|SEMUSA|06/08/2017|20719/2017

PORTARIA Nº 0872/2017

Cancelamento e concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença Prêmio, concedida pela Portaria nº 0537/2017, da Servidora **MARIA VILMA TERRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor I, matrícula nº 8560-0, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 17113/2017.

Art. 2º - CONCEDER Licença-Prêmio de 03(três) meses, no período de 01/08 a 01/11/2017, à Servidora **MARIA VILMA TERRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor I, matrícula nº 8560-0, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 17114/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram DESERTAS, na data da sua realização:

· Pregão nº 017/2017 (Processo Administrativo nº 14827/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparos na Ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo – no Município de Rio das Ostras/ RJ.

· Pregão para Registro de Preços nº 029/2017 (Processo Administrativo nº 14524/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cimento Portland para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

· Pregão para Registro de Preços nº 030/2017 (Processo Administrativo nº 16510/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas confeccionadas em polietileno destinadas às exumações realizadas nos Cemitérios do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Alacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPLP I – no dia 17/08/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 020/2017 (Processo Administrativo nº 14827/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparos na Ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo – no Município de Rio das Ostras – RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 31.881,44

· Sala 02 – CPLP II – no dia 18/08/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 034/2017 (Processo Administrativo nº 16510/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de caixas confeccionadas em polietileno destinadas às exumações realizadas nos Cemitérios do Município.

Valor Total Estimado: R\$ 19.480,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	3 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro
6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
20 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	23 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	26 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	29 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	9 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora
13 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa		



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PORTARIANº 004/2017

CRIA A NOMEIA COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o P. A. nº 21302/2017,

Considerando a importância da matéria dos autos do Processo Administrativo nº 19.799/2016, que trata da realização de vistorias técnicas nas edificações existentes no Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão composta por técnicos da SEMOP para análise e deliberação dos assuntos contidos no processo supramencionado.

Art. 2º - NOMEAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004/2017

NOME| MATRÍCULA|CARGO|FUNÇÃO

Ricardo Azevedo Lima De Carvalho|9827-2| Subsecretário de Obras|Presidente

Maria Laura Monnerat Gomes Sábio|6156-5| Arquiteta|Membro

Monique Gomes Abrantes|6198-0|Arquiteta|Membro

Verônica Alves dos Santos|6188-3|Arquiteta|Membro

Carlos Alberto de Almeida|11118-0|Engenheiro Civil|Membro

Franklin Roosevelt da Costa|11116-3|Engenheiro Civil|Membro

Ronaldo Luiz Marinho|10749-2|Engenheiro Civil|Membro

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

Processo/Autuado/Auto de Infração/Endereço do Imóvel 20989/2011/Ozair Marques Prudêncio CPF: 400. 735. 707-78/12459/Rua XXVI Lt 08 Qd 37 – Extensão Serramar 10710/2017/Jair Antônio Dias CPF: 086. 981. 807-44/12449/Avenida 01, Lt 265 Qd 07 – Balneário das Garças 1539/2017/Cristiano Nascimento da Costa CPF: 070. 189. 657-48 /12455/Rua Casimiro de Abreu Lt 21 Qd C-03 – Costazul 1539/2017/Cristiane Borges dos Santos CREA: RJ 1987106396 /12456/Rua Casimiro de Abreu Lt 21 Qd C-03 – Costazul

EDITAL Nº 003/2017 - SEMOP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas - SEMOP, na forma do Processo Administrativo nº 21302/2017, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este Edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA nº 004/2017, será composta por servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração Pública para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a legislação municipal.

3- DO LOCAL, DATA E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia **11/08/2017**, na Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, situada na Rua Duque de Caxias, nº 445, Mariléa Chácara, Rio das Ostras/RJ, **das 08h às 17h**.

3.1- As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);

b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4- DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);

c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);

d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);

e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);

f) Carteira de Identidade;

g) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

h) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);

j) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

k) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

4.1- A ficha de inscrição e toda documentação entregue deverão ter suas folhas numeradas e rubricadas pelo candidato.

5- DO LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO

5.1- O candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição;

5.2- O candidato que realizar mais de 01 (uma) inscrição será desclassificado do processo seletivo.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em: **A) Primeira Etapa - Análise de currículo (Classificatória):** títulos e experiência profissional.

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções comprovadas, cujas atribuições estão diretamente relacionadas ao cargo pleiteado;

- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;

- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

- **Não serão considerados:**

· Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;

· Comprovantes de formação não concluídos (em curso);

· Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;

· Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

B- Segunda Etapa - Prova prática (Eliminatória): Serão

convocados 03 (três) vezes o número de candidatos classificados conforme disponibilidade de vagas para cada cargo, inclusive Cadastro de Reserva;

- A prova prática para os cargos de Servente, Pedreiro, Pintor, Carpinteiro, Eletricista e Encarregado será supervisionada pela Subsecretaria de Serviços Públicos, a saber:

Cargo|Prova Prática

SERVENTE| Para os candidatos ao cargo de Servente, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Atuação em diversas áreas, executando serviços de natureza operacional/braçal em atividades de instalação, execução, conservação e manutenção de obras civis de acordo com o trabalho. Manter material de uso profissional sempre limpo e verificar possíveis reparos caso necessário, organização e limpeza do local de trabalho, uso apropriado das ferramentas/instrumentos, carregar e descarregar caminhões com materiais e volumes em geral; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

PEDREIRO| Para os candidatos ao cargo de Pedreiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Quantificação de material, locação da parede na área de trabalho, assentamento de tijolos, nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria, marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria, amarração e corte dos tijolos, aplicação de chapisco, taliscamento e execução das mestras, desempenho reguado da argamassa aplicada, organização e limpeza do local de trabalho, uso apropriado das ferramentas/instrumentos; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

PINTOR| Para os candidatos ao cargo de Pintor, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar material de pintura (diluente, óleos, pigmentos, secantes, substâncias e tintas); utilizar de forma correta brochas, pincéis ou rolos, compressor e ferramentas em geral; preparar superfícies a serem pintadas, lixando, emassando, secando e retocando falhas e emendas; verificar uniformidade da superfície pintada, arremates e requadrões; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

CARPINTEIRO| Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assosinhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

SERRALHEIRO| Para os candidatos ao cargo de Serralheiro, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Confeccionar, recortar, moldar, instalar e reformar peças metálicas; fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares efetuar soldagens; executar serviços de manutenção preventiva na área de serralheria; dimensionar serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organizar os serviços; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual

(EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

ELETRICISTA Para os candidatos ao cargo de Eletricista, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, instalação e/ou reparação de componentes elétricos, montagem de instalações de baixa e/ou alta tensão, uso apropriado das ferramentas/instrumentos; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

BOMBEIRO HIDRÁULICO Para os candidatos ao cargo de Bombeiro Hidráulico, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: realizar ligações em rede de água; instalar válvulas, registros, sifões, chuveiros, torneiras, entre outros; realizar instalação hidráulica de saneamento e serviços relativos à escavação de valas e cavas (escoramento, aterro); possuir noções sobre sinalização de vias públicas; possuir conhecimento sobre tipos de tubulação e tipos de conexões relativos a materiais utilizados em saneamento (tubo de ferro fundido, PVC, DEFOFO/PBA, galvanizado) e equipamentos utilizados (bombas diversas, martetejo rompedor, compactador); ter conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos e ferramentas de trabalho; possuir noções de segurança do trabalho; identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação e a pontuação serão assim definidos: utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva (0-10 pontos); desempenho na execução da tarefa (0-10 pontos); produtividade (0-10 pontos).

ENCARREGADO Para os candidatos ao cargo de Encarregado, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução das seguintes tarefas/critérios de avaliação com sua respectiva pontuação: Liderança de equipe (0-5 pontos); Controle e inventário de material (0-5 pontos); Controle de escalas de trabalho e frequência dos servidores (0-5 pontos); Fazer cumprir as instruções e procedimentos de trabalho (0-10 pontos); Acompanhar os serviços que estão sendo realizados, revisá-los e redistribuí-los se necessário (0-5 pontos).

B.1 - O local, data e hora para realização das Provas Práticas serão divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras após a publicação dos resultados classificatórios da Primeira Etapa.

B.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da Prova Prática com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário estabelecido;

B.3 - O não comparecimento no local, data e hora determinados para realização da Prova Prática implicará na eliminação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese segunda chamada;

B.4 - O candidato deverá levar no dia da Prova Prática, o comprovante de inscrição e um documento original de identidade com foto;

B.5 - No período da prova prática, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 player, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

B.6 - Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

B.7 - Os candidatos deverão se apresentar para realização da Prova Prática com trajes apropriados para execução das atividades, sendo obrigatório o uso de sapato fechado (preferencialmente botina), calça comprida, camisa ou camiseta;

B.8 - Não será admitido para a realização da Prova Prática o candidato que estiver trajando tênis ou calçado aberto;

B.9 - O candidato que não estiver trajado conforme as especificações acima, não poderá participar da prova, sendo consequentemente excluído do certame;

6.1 - A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão

selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO Experiência Profissional /PONTUAÇÃO

Até 01 ano / 1,0

+ 01 a 03 anos / 1,5

+ 03 a 06 anos / 2,0

+ 06 anos / 3,0

Limitado ao máximo de 5,5 pontos

FORMAÇÃO / PONTUAÇÃO

Ensino Fundamental Completo /1,0

Ensino Médio Completo /1,5

Limitado ao máximo de 1,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Carga Horária/PONTUAÇÃO

Até 16 horas /1,0

+ 16 h até 40 h /1,5

+ 40 h até 80 h /2,0

+ 80 h até 160 h /3,0

+ 160 h /3,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

6.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que compoem os elementos de aferição da pontuação classificatória da Primeira Etapa.

6.3 - Para o cargo de Eletricista, é pré-requisito possuir os Cursos Básico de Eletricista, NR10 e NR35, sem os quais, o candidato será considerado desclassificado.

6.4 - O resultado preliminar da Primeira Etapa será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO:

7.1 - Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL: O resultado com a classificação final dos candidatos após a Segunda Etapa será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

8.1 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas do desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3 - Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4 - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o

candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5 - As despesas decorrentes das contratações ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, Programa de Trabalho 04.122.0001.2.150 e Elemento de Despesa 3.1.90.04.00-0.1.00

10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.7 - Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.8 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.9 - A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.

10.10 - A ficha de inscrição está disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e deverá ser impressa em frente e verso e preenchida preferencialmente em letra de forma pelo candidato. **Informamos que a mesma não será fornecida no local da inscrição.**

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

11.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

QUADRO DE VAGAS

CARGO/Nº DE VAGAS/Nº DE VAGAS CR*/CARGA HORÁRIA /VALOR

Servente/20/20/40h/semanais/R\$1.036,32

Pedreiro/10/10/40h/semanais/R\$1.432,28

Pintor/06/06/40h/semanais/R\$1.432,28

Carpinteiro/02/04/40h/semanais/R\$1.432,28

Serralheiro/01/02/40h/semanais/R\$1.540,91

Eletricista (*necessários Cursos de Eletricista, NR10 e NR35*)/01/02/40h/semanais/R\$1.432,28

Bombeiro Hidráulico/02/02/40h/semanais/R\$1.432,28

Encarregado/10/10/40h/semanais/R\$1.980,67

*Cadastro de reserva

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2017.

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 003/2017 - SEMOP
FICHA CADASTRAL**

NOME

ENDEREÇO

BAIRRO	CIDADE	CEP
--------	--------	-----

TELEFONE CEL (1)	TEL CEL (2)	TEL RESIDENCIAL
------------------	-------------	-----------------

EMAIL	RG	ORG. EXP.
-------	----	-----------

TÍTULO ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	CPF
----------------	------	-------	-----

CARTEIRA DO CONSELHO	PIS/PASEP
----------------------	-----------

CERT. RESERVISTA	NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
------------------	---------------	--------------------

ESTADO CIVIL	CÔNJUGE
--------------	---------

DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO

Escolaridade: Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior

Deficiente Físico: Sim Não

Função Pretendida:

Servente Carpinteiro Pintor Serralheiro
 Pedreiro Eletricista Bombeiro Hidráulico Encarregado

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

TÍTULOS /CERTIFICADOS	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 01 ano	<input type="checkbox"/>
+ 01 a 03 anos	<input type="checkbox"/>
+ 03 a 06 anos	<input type="checkbox"/>
+ 6 anos	<input type="checkbox"/>
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ensino Fundamental Completo	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio Completo	<input type="checkbox"/>
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 16h	+ 40h até 80h
Curso 1:	Curso 1:
Curso 2:	Curso 2:
Curso 3:	Curso 3
Curso 4:	+ 80h até 160h
Curso 5:	Curso 1:
+ 16h até 40h	Curso 2:
Curso 1:	Curso 3:
Curso 2:	+ 160h
Curso 3:	Curso 1:
Curso 4:	Curso 2:
Curso 5:	Curso 3:

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

 Não exerço outros cargos/funções ou empregos públicos. Exerço outros cargos/funções ou empregos públicos.
01(um) Mais de 01(um) Municipal Estadual Federal**Especificação da Acumulação**

Órgão: _____

Cargo: _____

Local: _____

Carga Horária: _____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Assinatura

FORAM ENTREGUES _____ FOLHAS RUBRICADAS PELO CANDIDATO, JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO.

MESÁRIO _____ MATRÍCULA Nº _____

Assinatura do Mesário

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 041/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9867/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9867/2017, a responsabilidade do servidor **C.H.S.E.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e V e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 04 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 042/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9868/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9868/2017, a responsabilidade do servidor **J.H.M.L.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e V e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 04 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 043/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9869/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9869/2017, a responsabilidade do servidor **R.B.C.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e V e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 04 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 044/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9870/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9870/2017, a responsabilidade do servidor **M.F.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e V e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 04 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 045/2017

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, **Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9866/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 9866/2017, a responsabilidade do servidor **M.A.B.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e V e aplicação do artigo 111, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 04 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Emídio de oliveira, Motorista, matrícula nº 10.439-6**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 31176/2015 apensos nº 5699/2017 e 24823/2015**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 021 DE 02 DE AGOSTO DE 2017(*)

Autoriza alteração experimental do itinerário da **Linha 05 (Jardim Miramar X Bela Vista)**, do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros; **CONSIDERANDO** as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar itinerário da linha 05 do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma abaixo. ITINERÁRIO DA LINHA 05 - (JARDIM MIRAMAR X JARDIM BELA VISTA)

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino: Costa Azul/Colinas
(Ponto Inicial- Frente ao Estádio Amaro Mota de Oliveira)

Rua Domingos Faria Mota -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Rua Jorge Ulrick -> Avenida Governador Roberto da Silveira -> Avenida Almirante Heleno Nunes -> Rua Jéferson Góes -> Avenida Rotary Club -> Rua das Gaivotas -> Avenida Rotary Club -> Rua Jéferson Góes -> Rua Iolanda -> Rua Obede Cardoso -> Rua Maria Bella dos Santos -> Rua Ney Cardoso -> Rua Alexon Corrêa da Silva -> Avenida Governador Roberto da Silveira (retorno) Avenida Governador Roberto da Silveira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermidio Figueira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) até a Patrulha Rodoviária Posto 5 -> Estrada Velha Rio Dourado -> Rua Domingos Faria Mota (Frente do Estádio Amaro Mota de Oliveira Ponto Final)

Destino: Jardim Bela Vista/Ouro Verde/Recreio
(Ponto Inicial- Frente ao Estádio Amaro Mota de Oliveira) Rua Domingos Faria Mota -> Estrada Velha Rio Dourado (à direita até o nº 700 e retorna) -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Bandeirantes -> Avenida Brasília -> Rua São Luís -> Rua Nova Iguaçu -> Rua Guanabara -> Rua Aracaju -> Avenida Alberto Ribeiro Lamego -> Avenida Brasília -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Alameda Desembargador Ellis Hermidio Figueira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) até a Patrulha Rodoviária Posto 5 -> Estrada Velha Rio Dourado Rua Domingos Faria Mota (Frente do Estádio Amaro Mota de Oliveira Ponto Final).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação.

SECTRAN, 02 de agosto de 2017

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 883, de 02/08/2017.

PORTARIA SECTRAN Nº 022 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 8ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O atuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete)

dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 04 de agosto de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 022/2017

Processo Administrativo nº 16866/2017

Auto de Infração nº 0717/2017

Permissãoário: RICARDO ALMEIDA PESSANHA – SSTU 261
Infrator: RICARDO ALMEIDA PESSANHA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0717/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16861/2017

Auto de Infração nº 0708/2017

Permissãoário: BRUNO MARTINS PRUCOLI – SSTU 311
Infrator: GEREMIAS PEREIRA VIANA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0708/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16860/2017

Auto de Infração nº 0707/2017

Permissãoário: ANDRÉ LUIZ JOSÉ RIBEIRO – SSTU 304
Infrator: JOSÉ REINALDO GOMES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0707/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16858/2017

Auto de Infração nº 0370/2017

Permissãoário: BENEVIDES NUNES GARCIA – SSTU 160
Infrator: BENEVIDES NUNES GARCIA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0370/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16855/2017

Auto de Infração nº 0706/2017

Permissãoário: ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS – SSTU 325
Infrator: LEOMAR DA SILVA PESSOA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0706/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16853/2017

Auto de Infração nº 0704/2017

Permissãoário: EDUARDO ESTEVAN PINTO – SSTU 254
Infrator: EDUARDO ESTEVAN PINTO

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0704/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente

apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16849/2017

Auto de Infração nº 0564/2017

Permissãoário: NELSON LUCAS TEIXEIRA – SSTU 125
Infrator: NELSON LUCAS TEIXEIRA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0564/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16847/2017

Auto de Infração nº 0562/2017

Permissãoário: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA – SSTU 283
Infrator: DEOMAR FERNANDES ALMEIDA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0562/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16841/2017

Auto de Infração nº 0559/2017

Permissãoário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES – SSTU 048
Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0559/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16842/2017

Auto de Infração nº 1389/2017

Permissãoário: ELIANE SIQUEIRA PINTO – SSTU 237
Infrator: LEIDERVAN DO NASCIMENTO ALVES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1389/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16845/2017

Auto de Infração nº 1389/2017

Permissãoário: ELIANE SIQUEIRA PINTO – SSTU 237
Infrator: LEIDERVAN DO NASCIMENTO ALVES

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1389/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16766/2017

Auto de Infração nº 0365/2017

Permissãoário: RICARDO TEIXEIRA FOLY – SSTU 133
Infrator: RICARDO TEIXEIRA FOLY

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0365/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16771/2017

Auto de Infração nº 0364/2017

Permissãoário: VALDEIR LUIZ FERREIRA – SSTU 128
Infrator: VALDEIR LUIZ FERREIRA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0364/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16759/2017

Auto de Infração nº 1016/2017

Permissãoário: JOSIMEIRE COSTA ABDALA – SSTU 099
Infrator: JOSIMEIRE COSTA ABDALA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1016/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16478/2017

Auto de Infração nº 0513/2017

Permissãoário: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CHAVES – SSTU 031
Infrator: RICARDO RIBEIRO DE SOUZA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **0513/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso IV da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16475/2017

Registro de Ocorrência nº 0265/2017

Permissãoário: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA – SSTU 113
Infrator: ALEXANDRE VIDAL DE ALMEIDA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face do Registro de Ocorrência nº **0265/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 16561/2017

Auto de Infração nº 1399/2017

Infrator: JEAN LOUIS EDUARDO DA SILVA

Interposição de Recurso: **SIM**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1399/2017**, Transporte de passageiros sem autorização, conforme Art. 45 e 47 da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não apresentou justificativa consistente. **RECURSO INDEFERIDO**
Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro

LUZIARA MARQUES TEIXEIRA
Membro

GUILHERME DA COSTA
Membro

PORTARIA SECTRAN Nº 23 DE DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Tomar pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade a decisão proferida nos processos administrativos abaixo

relacionados para que produza efeitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos Permissionários e Auxiliares do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – SSTU, listados abaixo nesta Portaria, as sanções ali contidas, com base nos julgamentos da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

Sr. MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Permissionário do SSTU 145

Processo Administrativo nº 9338/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. WANDERLEY GOMES DA SILVA JÚNIOR

Permissionário do SSTU 318

Processo Administrativo nº 10102/2017

Suspensão por apresentar-se sem uniforme, conforme Art. 52 inciso IV e V da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ANDRÉ BARRETO VIANNA

Auxiliar do SSTU 364

Processo Administrativo nº 10545/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. HENRIQUE ALVES LAGE

Permissionário do SSTU 260

Processo Administrativo nº 10551/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. VALDEMIR DIOGO DA SILVA

Permissionário do SSTU 162

Processo Administrativo nº 10552/2017

Suspensão por descumprimento de horário, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sra. CARLA GAVINA TROINA COIMBRA

Permissionário do SSTU 187

Processo Administrativo nº 11925/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO

Permissionário do SSTU 295

Processo Administrativo nº 11939/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. LEANDRO KLEN DOS SANTOS

Permissionário do SSTU 123

Processo Administrativo nº 11940/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. WEVERTON MANHÃES MOTA

Permissionário do SSTU 350

Processo Administrativo nº 11943/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. REGINALDO JOSÉ ROCHA

Permissionário do SSTU 171

Processo Administrativo nº 11944/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. EZEQUIEL DE OLIVEIRA PALUZIO

Permissionário do SSTU 264

Processo Administrativo nº 13520/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela

Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS

Permissionário do SSTU 241

Processo Administrativo nº 13523/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO

Permissionário do SSTU 018

Processo Administrativo nº 13524/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MARCO AURÉLIO SCOLARICK PEREIRA

Permissionário do SSTU 245

Processo Administrativo nº 13528/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. EDNO DA SILVA SANTANA

Permissionário do SSTU 367

Processo Administrativo nº 13531/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Permissionário do SSTU 391

Processo Administrativo nº 13532/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. CRISTIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Permissionário do SSTU 091

Processo Administrativo nº 13534/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. EDMILSON ANDRADE VIEIRA

Permissionário do SSTU 265

Processo Administrativo nº 13537/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **7 (sete) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ODILARDO JORDÃO PINHEIRO

Permissionário do SSTU 279

Processo Administrativo nº 13538/2017

Suspensão por descumprimento de horário em escala, conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso IV da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 04 de agosto de 2017

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL Nº 02/2017 - SEGEP

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO PARA O CURSO TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP** torna público que, no período de **14 a 15 de agosto 2017**, estarão abertas inscrições visando o preenchimento de **20 (vinte) vagas** para o **Curso Tecnologia de Gravação e Produção Musical**, visando à preparação para novas oportunidades de trabalho.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para ingressarem no **Curso Tecnologia de Gravação e**

Produção Musical, que tem como objetivo a preparação do município para a utilização de ferramentas tecnológicas e do contato com os equipamentos de gravação, mixagem e masterização de áudio, a fim de prepará-los para o ingresso no mundo da Produção Musical, estimular o espírito empreendedor e a descoberta de novas oportunidades e nichos de trabalho.

2. DO CURSO

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para **Curso Tecnologia de Gravação e Produção Musical**, com carga horária total conforme **Anexos I e III**.

2.2. O início das aulas será no dia 28 de agosto de 2017, com datas, horários e locais definidos conforme **Anexos I e III**.

2.3. Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para municípios que sejam:

- Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- Pessoas com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos, até a data da matrícula;
- Ter como Escolaridade mínima o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

4.1 – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições deverão ser feitas via internet das **9 (nove) horas do dia 14 de agosto até às 15h (quinze) horas do dia 15 de agosto de 2017**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao.

O candidato deverá preencher o "Formulário Padrão", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside e o nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

O "Formulário Padrão" deverá ser impresso, para utilização futura, podendo ser acessado posteriormente pelo candidato na página www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao.

O candidato poderá realizar sua inscrição nos computadores com acesso à internet, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão**, localizado na Rua da Assembleia, s/nº, Bairro São Cristóvão.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados CLASSIFICADOS ou PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA.

Entendem-se como CLASSIFICADOS todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao a partir das 13 (treze) horas do dia 16 de agosto de 2017.

4.3 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula no **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão**, das 9h às 16h, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso;
- CPF.

4.4 – DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao a partir das 13 (treze) horas do dia 21 de agosto de 2017 a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula no **Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão**, das 9h às 16h, nos dias 22 e 23 de agosto de 2017, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.
- 5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.
- 5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
- 5.3.1. Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
- 5.3.2. Apresentar documento falso;
- 5.3.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.
- 5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.
- 5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.
- 5.6. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível a partir do mês de novembro de 2017, no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico que será informado no término do curso.
- 5.7. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas.
- Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2017.

ROSIMARIE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº02/2017

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

CURSO TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL Carga Horária Total: 80h

Pré-requisito: Ensino Fundamental
Período do curso: 28/08/2017 a 31/10/2017

VAGA|LOCAL DO CURSO|HORÁRIO DA AULA|DIA DA AULA

- 10|Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão e Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC|9h às 12h - Manhã|2ª, 3ª e 5ª feira
- 10|Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão e Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC|14h às 17h - Tarde|2ª, 3ª e 5ª feira
- TOTAL: 20 VAGAS**

ANEXO II - DOS PRAZOS

ETAPA|DATA|HORÁRIO|MEIO/LOCAL

Inscrições Via Internet|14 e 15/08/2017|Das 9h do dia 14/08/2017 às 15h do dia 15/08/2017|Site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao
CMID São Cristóvão - Localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão.

Classificação|16/08/2017|A partir das 13h|Site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

Apresentação de Documentos e Matrícula dos Classificados|17 e 18/08/2017|Das 9h às 16h|CMID São Cristóvão - Localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão.

Reclassificação|21/08/2017|A partir das 13h|Site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

Apresentação de Documentos e Matrícula dos Reclausificados|22 e 23/08/2017|Das 9h às 16h|CMID São Cristóvão - Localizado na Rua da Assembleia, s/nº - Bairro São Cristóvão.

Início das Aulas|28/08/2017|Nos 02 turnos|Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC.

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE ÁUDIO

CONTEÚDO|LOCAL DO CURSO|CARGA HORÁRIA

Áudio e Fundamentos: Física do som. Audição humana. Intensidade e altura. Amplitude. Comprimento de onda. Frequência. Período. Superposição. Fase. Ressonância. Campo de frequências. Espectrograma. Timbre. Harmônicos. Decibel. Corrente Elétrica. Tensão elétrica. Resistência elétrica. Watts. RMS. Impedância. Tipos de conectores de áudio. Estrutura de ganho.|**Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC.**|15 horas

Acústica: Fundamento da Acústica. Refração. Reflexão. Difusão. Difração. Interferência. Transmissão. Isolamento Acústico. Medição Acústica. Ondas Estacionárias e Modos. Tempo de reverberação (RT⁶⁰). Tratamento Acústico. Coeficiente de Absorção. Difusores QRD. Bass Trap. Ressonância de Helmholtz.|**Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC.**|15 horas

Gravação: Prática em Estúdio. Planejamento e organização do estúdio. Tipos de Microfones. Resposta de frequência. Diagrama polar. Cabos e conexões. Direct Box (DI). Procedimentos e técnicas de microfonação. Introdução a Estrutura das DAWs - Digital Audio Workstation (estação de trabalho de áudio digital). Configuração da interface de áudio. Gravação em MIDI e Instrumento virtual.|**Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras/FROC.**|23 horas

Mixagem: Prática laboratório de informática do CMID São Cristóvão. Edição e Pré-mixagem: Importação de pistas. Organização de pistas em grupos. Ajuste de dinâmica, volume, fase. Níveis de monitoração de referência. Definição estética e objetivo, descanso da audição. Princípios da mixagem, Panorama, Espectro, Dinâmica, Compressão seletiva, Espaço, Efeitos, Automação e Possibilidades de mixagem.|**Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão e Centro de Formação Artística de Música.**|18 horas

Masterização: Prática laboratório de informática do CMID São Cristóvão. Níveis. Áudio digital. Formatos de áudio digital. Filtros. Sequência de faixas. Registro de música. ISRC.|**Centro Municipal de Inclusão Digital São Cristóvão e Centro de Formação Artística de Música.**|09 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 HORAS

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

RESULTADO FINAL EDITAL 002/2017-SEMAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº CANDIDATO NOTA FINAL RESULTADO FINAL
1 EDIR ANTONIO DOS SANTOS 9,5 APROVADO
2 CELIA DE FATIMA LOPES DA COSTA 9,5 APROVADO
3 PAULO CESAR ROSA DA CUNHA 9 APROVADO
4 LUCIA DE SOUZA MACHADO LAVINAS 8,5 APROVADO
5 CARLA FABIANA DA SILVA MACIEL MONTEIRO 8,5 APROVADO
6 DANIEL GOMES DE SOUZA 8,5 APROVADO
7 MARIA HILDA RAMOS DOS SANTOS 8,5 APROVADO
8 LEILA MARIA PEREIRA CALIXTO 8,5 APROVADO
9 MARIANA DA SILVA GOMES 8,5 APROVADO
10 GILMAR DE SOUZA GOMES 8,5 APROVADO
11 ROGELIA MARIA RODRIGUES MAGALHÃES 8,5 APROVADO
12 CLÁUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 8,5 APROVADO
13 MARILISA BATISTA JARDIM 8 APROVADO
14 PEDRO SAUDE BONFIM 8 APROVADO
15 MONICA DA SILVA SOARES 8 APROVADO
16 MARILEIDE SERAFIM DE FRANCA 8 APROVADO
17 RONALDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 8 APROVADO
18 MANOEL JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO 8 APROVADO
19 MARTA MARIA DOS SANTOS 7,5 APROVADO
20 ELIAS RAMOS GONÇALVES 7,5 APROVADO
21 ADILMA DA COSTA MORENO 7,5 APROVADO
22 ANDRÉA DA SILVA COSTA 7,5 APROVADO
23 ANDRE LUIS COSENDEY 7,5 APROVADO
24 SUELI DE CARVALHO J.LAPA 7,5 APROVADO
25 GUILHERME PEREIRA MACHADO 7,5 APROVADO
26 TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA 7,5 APROVADO
27 PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS 7,5 APROVADO
28 VERA LUCIA CASCARDO 7,5 APROVADO
29 IRENIR DE ALMEIDA MAIA CRISPIM 7,5 APROVADO
30 LILIAN DE JESUS DOS SANTOS GOMES 7,5 APROVADO
31 SILVIO MARINHO VALADÃO 7,5 APROVADO
32 RENATA SOUZA DOS SANTOS 7,5 APROVADO
33 ELIANA SHEILA DE OLIVEIRA 7,5 APROVADO
34 ANDREIA GOMES DE ALMEIDA 7,5 APROVADO

35 IVANEIDE DOS SANTOS 7,5 APROVADO
36 JOÃO CLÁUDIO SEVERO DE CARVALHO 7,5 APROVADO
37 DALVA HELENA CARLOS DA SILVA 7,5 APROVADO
38 LAISE SABAA SRUR DE ABREU 7,5 APROVADO
39 ROSIMAR ZILDA CORREA 7,5 APROVADO
40 JOCILENE DE SOUZA BARBOSA 7,5 APROVADO
41 CÁTIA APARECIDA DE JESUS 7,5 APROVADO
42 ROBSON LUIZ ASSUMPÇÃO ALMEIDA 7,5 APROVADO
43 JOSÉLIANA LOPES HENTZY 7,5 APROVADO
44 ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA 7,5 APROVADO
45 LUCIANA DOS SANTOS SILVA 7,5 APROVADO
46 YOLA REGINA MENEZES DE OLIVEIRA 7,5 APROVADO
47 SUELI PINTO OLIVENÇA 7,5 APROVADO
48 TIAGO DE MENDONÇA FERNANDES 7,5 APROVADO
49 DELMA GOMES DA SILVA RANGEL 7,5 APROVADO
50 HERIKA FRANÇA DA SILVA 7,5 APROVADO
51 INGRID ALVES DE AREAL 7,5 APROVADO
52 EVA ADRIANA MARTINS NEVES 7 APROVADO
53 JOCIMAR MORAES DE SOUZA 7 APROVADO
54 JUVENIL CONCEIÇÃO DA SILVA 7 APROVADO
55 DANIEL NARBONE DE OLIVEIRA 7 APROVADO
56 MANUEL GOMES SALES 7 APROVADO
57 WALTER PEREIRA MARINS 7 APROVADO
58 CRISTIANA DA SILVA MACHADO 7 APROVADO
59 BRUNO DEODATO DE ABREU SILVA 7 APROVADO
60 CAMILO DE LELIS SOUZA 7 APROVADO
61 CELSO ALBERTO ROSA DE ALMEIDA 7 APROVADO
62 VANESSA DE ANDRADE CHAVES 7 APROVADO
63 PRISCILA DE CARVALHO PIRES 7 APROVADO
64 ANDERSON GOMES DE FARIA 7 APROVADO
65 DANYLLO DA SILVA MEDEIROS 7 APROVADO
66 VERONICA CASCARDO 7 APROVADO
67 ELMO RANGEL CORDEIRO 7 APROVADO
68 DEVANILDA CONCEIÇÃO GUIMARÃES 7 APROVADO
69 GERSON SILVA ARANTES JUNIOR 7 APROVADO
70 VALÉRIA ALVES BARRETO 7 APROVADO
71 ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO 7 APROVADO
72 LUIZ DA SILVA DE VELASCO 7 APROVADO
73 CLAUDICEA BELMIRO BENEVIDES 7 APROVADO
74 PATRÍCIA JULIANO DA SILVA 7 APROVADO
75 JULIANA DOS SANTOS DA SILVA 7 APROVADO
76 LIENICE DE JESUS DOS SANTOS 7 APROVADO
77 IRANI FERREIRA TEIXEIRA 7 APROVADO
78 NÍDIA CRISTINA DE AGUIAR LOPES 7 APROVADO
79 ANGÉLICA JORDÃO BASTOS DE MOURA 7 APROVADO
80 RONINEY DA SILVA BARCELOS 7 APROVADO
81 JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO DA SILVA 7 APROVADO
82 RITA LEE CASANOVA DA SILVA COELHO 7 APROVADO
83 ELAINE CORREIA MARTINS 7 APROVADO
84 DILSON CESAR DE JESUS SANTOS 7 APROVADO
85 MICAELA VIEIRA LIMA RIBEIRO 7 APROVADO
86 VANICE BEATRIZ DOS SANTOS SANDA 7 APROVADO
87 KATIA CILENE TAVARES DE ANDRADE 7 APROVADO
88 JARLI FARIA PERES DE ARAÚJO 7 APROVADO
89 JANAINA RODRIGUES DE LIMA 7 APROVADO
90 RAQUEL MATOS DOS SANTOS 7 APROVADO
91 ANDRE NEVES VIANA 7 APROVADO
92 VALERIO RUFINO DA SILVA 7 APROVADO
93 MARIA EMILIA ALVES SIQUEIRA 7 APROVADO
94 JOÃO PAULO DOS SANTOS 7 APROVADO
95 JOSE DOS MERCER AZEVEDO 7 APROVADO
96 LAUDICEA LEMOS DOS SANTOS 7 APROVADO
97 DEILDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO 7 APROVADO
98 MARIZETE SANTANA CAMPOS 7 APROVADO
99 ELIANE FELIX DA SILVA 7 APROVADO
100 ANGELA MACIEL SERRA 7 APROVADO
101 MARLI ROSA DE MELO 7 APROVADO
102 JOSÉ CORME ALVES DE OLIVEIRA 7 APROVADO
103 WILSON MARINHO VALADÃO 7 APROVADO
104 TIAGO GONÇALVES DO NASCIMENTO 7 APROVADO
105 TATIANA DEZES DE OLIVEIRA MACHADO 7 APROVADO
106 ALINE PEREIRA RANGEL DE OLIVEIRA 6,5 APROVADO
107 ADRIANA GUIMARÃES FERREIRA 6,5 APROVADO
108 PRISCILA BARCELOS DA CONCEIÇÃO 6,5 APROVADO
109 EDINEIA PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA 6,5 APROVADO
110 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 6,5 APROVADO
111 VITOR RAMOS DUTRA 6,5 APROVADO
112 MARILENE DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS 6,5 APROVADO
113 VALTERLI VIEIRA DOS SANTOS 6,5 APROVADO
114 PAULO CESAR CONCEIÇÃO DA SILVA 6,5 APROVADO
115 ALINE DA SILVA SANTOS 6,5 APROVADO
116 CARLA BOTELHO CORRÊA 6,5 APROVADO
117 FRANCISCO RIBEIRO GOMES 6,5 APROVADO
118 GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS 6,5 APROVADO
119 SEBASTIANA CRISTINA DA SILVA REIS 6,5 APROVADO
120 JOÉDIMA DOS SANTOS DIAS 6,5 APROVADO
121 LUCIANO SILVA VIEIRA 6,5 APROVADO
122 GILDA PAES TRINDADE 6,5 APROVADO
123 JOSE REIS PEREIRA 6,5 APROVADO
124 LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA 6,5 APROVADO
125 PÂMELA FERNANDES LOPES 6,5 APROVADO
126 CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS 6,5 APROVADO

127|DAYANA MAGALHÃES RAMOS|6,5|APROVADO
 128|NATALIA DA SILVA CAMPOS|6,5|APROVADO
 129|CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS NEVES|6,5|APROVADO
 130|IVANI GOMES|6,5|APROVADO
 131|ANITA FERREIRA DE ANDRADE|6|CADASTRO DE RESERVA
 132|ANDERSON CABRAL MOREIRA|6|CADASTRO DE RESERVA
 133|IZABEL ANTONIA MACEDO DA SILVA|6|CADASTRO DE RESERVA
 134|SANDRA MARIA ABREU DOS SANTOS|6|CADASTRO DE RESERVA
 135|SANDRA SIMONE SILVA LIMA|6|CADASTRO DE RESERVA
 136|NATALIANO COELHO|6|CADASTRO DE RESERVA
 137|VERONICA BORGES DE SOUZA RANGEL|6|CADASTRO DE RESERVA
 138|REGINA FELIX BANDEIRA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 139|IRANI CARVALHO GONÇALVES|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 140|VANDA LÚCIA DA SILVA FERNANDES|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 141|VANDERLEIA DA COSTA SANTOS|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 142|PAULO SANTAMARIA LOPES DE FREITAS|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 143|CARLOS ALBERTO ANTUNES DA SILVA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 144|ANA ALICE GOMES DA SILVA OLIVEIRA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 145|MONICA DA CONCEIÇÃO BRITO|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 146|VERONICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO FRANÇA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 147|FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 148|CRISTIANE DE SOUZA FARIA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 149|RODRIGO SILVA MOREIRA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 150|MARIA APARECIDA DE SOUZA MADEIRA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 151|ROSELENE CABRAL DA SILVA CRUZ|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 152|ANA PAULA MARINS DA SILVA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 153|ROSANA MARIA DORNELES OASKI|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 154|FABIO DA SILVA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 155|DEBORA DA SILVA DOS SANTOS|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 156|JANETE BATISTA DA SILVA|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 157|MARIA NAZARETH ROGERIA DE AGUIAR|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 158|WALLEF DA SILVA MADEIRA MARIANNO|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 159|TONIROSARIO DOS REIS|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 160|HALYSSON JUNIOR DE PAULA DOS SANTOS|5,5|CADASTRO DE RESERVA
 161|ZULEIKA DUARTE DE ALMEIDA ANDRADE|5|CADASTRO DE RESERVA
 162|ANDERSON GOMES PEREIRA|5|CADASTRO DE RESERVA
 163|NEUZILENE MOTA DE SOUZA|5|CADASTRO DE RESERVA
 164|ROSANGELA CARDOSO|5|CADASTRO DE RESERVA
 165|MARLENE SILVA DOS SANTOS MACEDO|5|CADASTRO DE RESERVA
 166|CIRLEIA ELIAS DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA
 167|DÉCIO TADEU MAGALHÃES DE ARAUJO|5|CADASTRO DE RESERVA
 168|DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS|5|CADASTRO DE RESERVA
 169|MANUELA GOMES DE SALES|5|CADASTRO DE RESERVA
 170|RAFAELA ANTUNES DE JESUS|5|CADASTRO DE RESERVA
 171|ELISABETE SILVA DA CUNHA|5|CADASTRO DE RESERVA
 172|ADRIANA BATISTA MORAES|5|CADASTRO DE RESERVA
 173|MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA
 174|VALDINEIA DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA
 175|FERNANDA MARIA DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA
 176|DANIELE LOPES DE OLIVEIRA|5|CADASTRO DE RESERVA
 177|CRISTINA DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA

178|EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA|5|CADASTRO DE RESERVA
 179|MARIA JOSÉ DEMICIANO DOS SANTOS|5|CADASTRO DE RESERVA
 180|MARIA APARECIDA DA SILVA|5|CADASTRO DE RESERVA
 181|ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 182|MARTHA ROSA DO PARAISO|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 183|CLAUDIA MARCIA DA SILVA PEREIRA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 184|HERNANI RODRIGUES DA CONCEIÇÃO|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 185|DANIELA NARBONE DE OLIVEIRA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 186|SONIA MARIA DA SILVA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 187|MERCENEI RODRIGUES|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 188|ROSELI PEREIRA DA SILVA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 189|JUREMA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 190|VANTUIR BERNARDO COELHO|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 191|DANIEL RIBEIRO DA SILVA MINGUTA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 192|VANUZA DA ROCHA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 193|TAIZ DAIANA PEREIRA DE ALENCAR|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 194|ILDENER GOMES DA SILVA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 195|RENE BLANT DE AZEVEDO|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 196|ERIKA GOMES DIAS|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 197|FATIMA MARIA DOS SANTOS LOPES|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 198|TATIANA DE SOUZA MADEIRA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 199|REGINA DA SILVA|4,5|CADASTRO DE RESERVA
 200|PATRICIA BRESO MARTINS|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADA)
 201|RONEI STERQUE FARIAS|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 202|FLAVIA COSTA ALABACES|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 203|MARIA APARECIDA GOMES SCHWARTZ|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 204|DIOGO DINIZ|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 205|JOANA DARC DE SOUZA CASTRO BATISTA|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 206|ADRIANA DE SOUZA BARCELOS|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 207|SIRLEI DO NASCIMENTO|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)
 208|CLAUDIO COZENDEY DOS SANTOS|0|AUSENTE PROVA PRÁTICA (REPROVADO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL - ENCARREGADO

Nº|CANDIDATO|NOTA FINAL|RESULTADO FINAL

1|MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA CEZAR|8|APROVADO
 2|LANUSSE DA SILVA GOMES|7,5|APROVADO
 3|CAMILA MARTINS RODRIGUES|7,5|APROVADO
 4|FERNANDO ANTONIO DE FREITAS PEREIRA|7|APROVADO
 5|PAULO ROBERTO DOS SANTOS|7|APROVADO
 6|FABIO DE SOUZA FEITOSA|7|APROVADO
 7|KRISKCKTEEN BORGES BOECHAT|7|APROVADO
 8|GABRIEL GONÇALVES SILVA|6,5|APROVADO
 9|ANDREA RODRIGUES GOMES|6,4|CADASTRO DE RESERVA
 10|IZALNIR DA SILVA RODRIGUES|6,3|CADASTRO DE RESERVA
 11|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|6,2|CADASTRO DE RESERVA
 12|JOÃO LUIZ AVELINO DA COSTA|6,1|CADASTRO DE RESERVA
 13|JOÃO GEREMIAS DE SOUZA|6|CADASTRO DE RESERVA
 14|ANTONIO JOSE DA SILVA LEITE|5,8|CADASTRO DE RESERVA
 15|LARISSA DE SOUZA SANTOS|5,7|CADASTRO DE RESERVA
 16|TAIANA FARIA ABREU|5,6|CADASTRO DE RESERVA
 17|SERGIO DOS SANTOS DUARTE|5,5|NÃO APROVADO
 18|HUGO DO NASCIMENTO SOUZA|5,5|NÃO APROVADO
 19|QUEILA BIGATI DO NASCIMENTO|5,5|NÃO APROVADO
 20|CARMEM VERONICA DASILVARAMOS|5,5|NÃO APROVADO
 21|JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO|5,5|NÃO APROVADO

APROVADO
 22|JOCIMARA BASTOS DA SILVA|5|NÃO APROVADO
 23|NAIR FERNANDA DA CRUZ CARVALHO|5|NÃO APROVADO
 24|RAPHAE MOTA NASCIMENTO|5|NÃO APROVADO
 25|JERONIMO CESAR GONÇALVES|5|NÃO APROVADO
 26|ANSELMO MARIANO DA SILVA|5|NÃO APROVADO
 27|ADEMIR RABELLO DA COSTA|5|NÃO APROVADO
 28|BADGER SANTOS DE FREITAS|5|NÃO APROVADO
 29|EDILENE GOMES DE ARAÚJO|5|NÃO APROVADO
 30|RODRIGO SARZEDA BORGES CARDOSO|5|NÃO APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL - MÉDICO VETERINÁRIO

Nº|CANDIDATO|NOTA FINAL|JULGAMENTO 2º FASE

1|NATHALIA PORTELLA R. P. CORREA|4,7|APROVADO
 2|MARCELA MACHADO DA SILVA|4,2|APROVADO
 3|LUCIANA EYER LOBOSCO|4|CADASTRO DE RESERVA
 4|JOÃO CARLOS DE DEUS DIAS|3,5|CADASTRO DE RESERVA
 5|CAROLINA AUGUSTE DE BARROS SILVA|3|NÃO APROVADO
 6|MELISSA GOMES GARCIA SOARES|2|NÃO APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL - OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº|CANDIDATO|NOTA FINAL|RESULTADO FINAL

1|ADEMIR PAINEIRAS DE CASTRO|7,5|APROVADO
 2|ÁLVARO LEMES DA SILVA|6|CADASTRO DE RESERVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00785

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que com base nos artigos 96 e 264, com os agravantes previstos no artigo 204, II, "j" e IV, todos da Lei Complementar nº 005/2008, autouou no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 610.241.127-72, proprietário em condomínio do lote de terreno 73, da quadra 04, do loteamento denominado "Bosque da Praia", inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.2.015.0508.001, em razão do contido no **AUTO DE CONSTATAÇÃO B 00322**, datado de 03 de JULHO de 2017, em que se verificou o descumprimento da AS nº 40/2017, com o corte de 04(quatro) árvores, embora tivesse autorização para o corte de 03(três) árvores (Processo Administrativo nº 2644/2017).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00057

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público que com base no artigo 273, da Lei Complementar nº 005/2008, autouou no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a **CONSTRUTORA JM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.478.949/0001-90, com sede na Rua Elevino Elias da Silveira nº 13, Campo Redondo, São Pedro da Aldeia – RJ, em razão do contido no **AUTO DE CONSTATAÇÃO B 00418**, datado de 06 de JULHO de 2017, em que se verificou o rompimento da tubulação de esgoto causado pela instalação da tubulação de gás realizada pela Autuada, ocasionando o vazamento de esgoto por aproximadamente 15 (quinze) dias, no cruzamento das Ruas 59 com Peperômia, na localidade denominada "Âncora".

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Indefere o requerimento de Licença de Operação de **SERTEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MATERIAL OFFSHORE E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.040/0001-28, para prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda, montagem industrial e comércio varejista de materiais de construção não especificados, no município de Rio das Ostras, em razão do não atendimento de Notificações, com base nos autos do Processo Administrativo nº 38752/2014.

IVAN NOÉ DE FREITAS ANTUNES

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para 27ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 15 de

agosto de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros, integrantes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Gestão 2017/2019, para 3ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 16 de agosto de 2017, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

MARTA JANETE MARTINS GUIMARÃES MATTOS

Presidente do Conselho do FUNDEB
Gestão 2017/2019

Secretaria de Saúde

Classificação preliminar do Processo Seletivo 03/2017 após análise das inscrições pela comissão organizadora para publicação, informando que prazo de recurso será de (1) um dia útil conforme descrito no Edital.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

GUARDA SANITÁRIO

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Pontuação Final|Prole

1º|Sergio Roberto Pereira Braga|741.345.667-20|13/6/1961|70
2º|Levi Muzzi |838.925.677-00|9/4/1966|70
3º|Creusa Balduino da Silva |967.705.547-04|31/5/1968|71
4º|Telma Jorge Bogado Mangia|028.626.297-58|4/12/1974|72
5º|Cediolaine Azeredo Ramos|113.988.817-08|19/4/1981|73
6º|Luana de Santana Levino|056.712.957-85|30/10/1983|71
7º|Paula Freitas de Sousa|114.290.867-42|4/11/1985|72
8º|Katiana dos Santos da Silva|117.588.637-81|5/3/1988|71
9º|André Silva Costa|126.464.417-54|10/12/1988|70
10º|Ana Gabriela Martins Albernaz|139.721.187-32|5/11/1989|73
11º|Maria José de Jesus|596.056.697-49|19/8/1956|6,50
12º|Viviane Jorge Rios|068.424.627-97|7/12/1974|6,50
13º|Alexandre Cordeiro de Barros|083.264.127-83|1/8/1978|6,51
14º|Jurema de Carvalho Pinto|056.229.467-86|1/2/1983|6,52
15º|Celina Silva de Almeida Sant'ana|105.138.677-24|5/11/1984|6,53
16º|Lilian Barcelos dos Santos Azeredo|131.683.867-66|10/6/1989|6,52
17º|Marcia Sales|482.520.937-87|12/7/1956|6|0
18º|Lucia Helena da Conceição Andrade Maciel|720.156.247-91|22/3/1959|6|0
19º|Ismelia Fernandes Dias|905.592.077-00|30/7/1966|6|0
20º|Enilza Souza da Silva|009.031.477-85|15/12/1969|6|1
21º|Heli Martins Nunes|106.266.238-55|5/1970|6|1
22º|Melder de Castro Pinto|546.341.565-04|21/1/1971|6|1
23º|Jairo de Freitas Custodio|869.940.777-72|23/2/1965|5,50
24º|Tania Mara Silva Garcia Villela|886.556.877-15|10/10/1966|5,50
25º|Edenica Souza de Carvalho|034.026.237-06|21/3/1972|5,51
26º|Luciana Gomes Carvalhaes|081.109.127-96|24/3/1974|5,52
27º|Andrea Regina da Silva|075.877.077-43|11/1/1977|5,52
28º|Vitor Diniz Miguel|076.664.177-56|6/3/1977|5,53
29º|Carla do Rosário Martins|102.614.207-55|6/8/1982|5,53
30º|Wilmir Queiroz Braga|119.719.357-00|15/7/1985|5,51
31º|Rafael dos Santos Martins|132.583.447-52|4/1/1986|5,50
32º|Taina Lippi Feitosa|130.381.377-74|16/2/1990|5,50
33º|Jhosef Alves F. Chagas|143.113.527-51|18/2/1995|5,50
34º|Edmundo André Pereira|765.896.177-91|20/2/1958|5|0
35º|Marisa Santos Pinheiro|485.075.397-34|11/1/1959|5|0
36º|Roberto Garcia Bersot|975.490.377-87|20/4/1967|5|0
37º|Jose Claudio da Silva|942.565.517-00|28/10/1967|5|0
38º|Geziran Vieira de Souza|975.492.907-68|19/1/1968|5|1
39º|Marcelo Guilherme do Espírito Santo|875.594.637-20|29/11/1969|5|2
40º|Cilene Coutinho|013.919.567-02|25/8/1972|5|0
41º|Rosana Cavalcanti da Silva|028.969.327-63|2/3/1973|5|2
42º|Vânia Talita Costa da Silva|070.824.047-00|15/3/1977|5|0
43º|Josimara de Oliveira Martins|056.354.417-18|8/6/1978|5|1
44º|Marco Antonio Alves Nogueira|088.048.237-04|3/8/1978|5|0
45º|Valquíria Almeida Germano|095.514.787-54|22/7/1979|5|2
46º|Marcia Meri de Lima Risso Guedes|095.053.227-47|28/8/1979|5|3
47º|Ana Lucia Madureira da Silva|089.053.577-92|12/5/1980|5|0
48º|Wescley Faria Lessa|100.424.607-27|20/7/1980|5|0
49º|Daiana de Souza Pereira da Conceição|

098.222.517-26|12/9/1980|5|1
50º|Vanessa Santos Barreto|056.320.847-36|10/12/1982|5|2
51º|André da Silva Marinheiro Rodrigues|111.183.297-83|16/5/1984|5|1
52º|Beatriz Martins Mendes|098.500.517-36|10/10/1984|5|1
53º|Daniela Freire de Souza|115.223.767-55|8/9/1986|5|2
54º|Alessandro da Silva|122.893.267-04|8/6/1987|5|0
55º|Caroline Pires Mendes Zarôr Machado|018.411.020-32|15/6/1987|5|0
56º|Willian Cardoso de Oliveira|107.871.237-90|5/11/1987|5|2
57º|Edison Ximenes Araujo de Melo|058.819.457-35|3/2/1989|5|0
58º|Cassiano Renato Boa Morte de Souza|132.837.817-96|25/6/1989|5|1
59º|Mariana Corcino Costa|122.007.987-17|3/12/1996|5|0
60º|Solange Santos|494.194.637-53|3/3/1958|4,5|0
61º|Luciene Albernaz Barão|835.491.107-15|4/2/1963|4,5|0
62º|Orlando da Silva Couto|858.126.767-04|8/3/1963|4,5|0
63º|Osvaldo Walmor Torres Ojeda Junior|987.542.977-53|14/10/1967|4,5|0
64º|Tatiana de Souza Madeira|068.597.777-37|1/6/1977|4,5|1
65º|Vania Maria de Souza Pinto|091.657.787-23|5/5/1978|4,5|2
66º|Michele Fernanda Santos de Melo|080.643.487-22|20/11/1979|4,5|2
67º|Elizabeth Fernanda da Silva|098.737.687-00|29/7/1982|4,5|0
68º|Raysa Deonel de Oliveira|121.913.797-96|8/9/1990|4,5|0
69º|Thiago Gomes Bogado|169.012.787-21|16/9/1994|4,5|0
70º|Gabriela Rios de Oliveira|166.394.327-30|30/3/1996|4,5|0
71º|Angela Pessanha Monteiro|002.109.247-80|3/9/1968|4|0
72º|Cátia Cândido Nazário |103.220.337-48|24/3/1983|4|2
73º|Alexandra da Silveira |113.266.877-86|28/9/1983|4|2
74º|Simone Carneiro Machado|094.894.227-46|11/1/1984|4|2
75º|Alessandro Silva da Silveira|131.668.107-65|31/5/1988|4|3
76º|Flavia da Cruz Andrade|133.790.717-06|11/11/1988|4|1
77º|Mikaelen Clara da Silva|135.364.247-08|9/1/1999|4|0
78º|Marlene Martins da Silva|843.298.077-34|29/3/1964|3,5|0
79º|Luiz Fernando da Silva Pinto|847.729.997-87|29/4/1965|3,5|2
80º|Ronaldo Dutra da Silva|003.221.947-41|3/10/1969|3,5|2
81º|Jaqueline Teodoro Batista Pereira|036.089.957-90|23/4/1975|3,5|2
82º|Fernanda de Souza Porto|081.593.627-30|29/11/1977|3,5|2
83º|Liliane de Souza Lira|092.561.207-39|2/4/1981|3,5|2
84º|Rejane da Silva Gonçalves|301.062.988-52|7/4/1981|3,5|3
85º|Jairo de Oliveira|097.031.227-01|11/4/1984|3,5|0
86º|Marcela Batista Vieira|121.531.967-36|20/4/1986|3,5|1
87º|Pedro Luiz Perdigão|107.132.447-04|12/8/1986|3,5|0
88º|Aline Cristina Cunha de Santana Loubach|114.637.557-32|2/5/1987|3,5|1
89º|Natalia Silva do Nascimento Barbosa|119.602.887-76|4/9/1987|3,5|3
90º|Karley Viviane Lourenço de Menezes|061.331.194-97|12/5/1988|3,5|1
91º|Debora Heringer de Oliveira|140.272.607-40|24/4/1993|3,5|1
92º|Rosa Franciele de Oliveira Pimentel|058.115.477-06|30/10/1996|3,5|0
93º|Sueli Peres da Silva|035.594.437-50|7/7/1971|3|2
94º|Adriano Fortin Horacio|024.457.327-19|22/9/1972|3|0
95º|Genivaldo Barreto Ventura|028.625.867-65|24/1/1973|3|2
96º|Simone Viana|028.652.297-77|27/8/1973|3|1
97º|Sandro Miranda Alves|075.943.437-94|31/5/1976|3|3
98º|Cristiana Cândido Nazario|087.916.677-04|9/6/1977|3|1
99º|Carla Beatriz dos Santos|087.513.347-98|25/12/1979|3|2
100º|Marcos Oliveira Chagas Benevenuto|098.441.217-44|3/7/1981|3|0
101º|Neilton Jose dos Santos|104.377.937-02|10/1/1984|3|2
102º|Eline Carvalho do Nascimento|106.427.627-08|20/2/1984|3|1
103º|Lilian de Souza Lira|102.908.357-63|18/6/1984|3|1
104º|Maraíza de Abreu Moço|125.488.897-77|19/11/1988|3|2
105º|Glenda de Oliveira Santos|126.646.707-60|11/3/1989|3|0
106º|Stephanie Verissimo da Silva|163.085.947-84|18/10/1996|3|0
107º|Sandra Simone Silva Lima|737.272.377-91|24/8/1961|2,5|0
108º|Zuleika Duarte de Almeida Andrade|002.790.747-35|6/1/1963|2,5|0
109º|Ebenézer da Silva|019.497.797-85|7/10/1969|2,5|0
110º|Micaela Vieira Lima Ribeiro|314.350.718-75|23/6/1979|2,5|1
111º|Carlos Vinicius de Oliveira Alves|092.749.657-70|24/9/1982|2,5|0
112º|Diego Caetano Dias|131.282.457-38|6/9/1988|2,5|0
113º|Caroline Martins dos Santos|135.524.977-57|22/9/1990|2,5|0
114º|Bruna de Lourdes Aguiar Vieira|116.516.256-38|22/11/1993|2,5|0
115º|Yasmim Pinto Lima|155.219.647-03|1/4/1995|2,5|1
116º|Maria Clara Muller Fernandes Coutinho|118.709.607-50|18/7/1998|2,5|0
117º|Luiz Ferreira Filho|397.847.467-00|30/12/1954|2|0
118º|Izabel Christina Costa da Silva|781.665.607-63|19/4/1957|2|0
119º|Marli Silva dos Santos|506.964.757-15|27/7/1958|2|0

120º|Carlos Roberto Pestana de Monteiro Ramalho|616.336.157-15|3/6/1959|2|0
121º|Maria de Lourdes do Nascimento Guilherme Silva|561.985.667-49|6/6/1959|2|0
122º|Maria Cristina Cavalcanti|646.671.467-53|19/3/1960|2|0
123º|Camilo de Leis Souza|705.594.737-53|15/1/1961|2|2
124º|Edilson Trajano da Silva|000.070.817-82|8/6/1961|2|0
125º|Marco Antonio Cardoso de Almeida|778.794.497-87|8/4/1962|2|1
126º|Mary Lucia Lima|793.581.877-00|15/6/1962|2|0
127º|Joilza de Oliveira Azeredo|917.254.537-20|18/7/1962|2|0
128º|Maria das Graças da Silva|014.741.137-88|16/11/1962|2|0
129º|Rachel Domingos Ferreira|010.201.237-70|28/7/1963|2|0
130º|Lucia do Nascimento da Silva|936.920.487-34|26/9/1963|2|0
131º|Hamilton Miguel da Silva|798.893.287-04|25/3/1964|2|0
132º|Demetrio de Souza Mendes|808.317.967-15|14/5/1964|2|2
133º|Marisa Rosa Gonçalves de Carvalho|068.378.587-77|23/5/1964|2|0
134º|Carlos Eduardo de Almeida dos Santos|840.813.687-91|13/1/1965|2|0
135º|Reginaldo Luiz Dias da Silva|426.244.364-72|18/2/1965|2|1
136º|Geniceia Rangel Ventura|845.713.657-72|27/3/1965|2|1
137º|Joanice dos Santos Piedade|627.156.905-68|28/6/1965|2|0
138º|Claudia Pereira de Souza|833.404.757-68|8/7/1965|2|0
139º|Maria da Glória Nascimento|912.581.897-04|13/8/1966|2|0
140º|Sandra Rodrigues Bastos|919.156.357-72|12/11/1966|2|0
141º|Alcir de Sousa Nogueira|980.626.897-00|1/2/1967|2|0
142º|Elson Salvado dos Santos|887.331.307-87|6/3/1967|2|0
143º|Marice Duarte Freitas|020.792.487-23|29/3/1967|2|0
144º|Marize Ferreira Julião|999.676.777-91|20/9/1967|2|0
145º|Dêiza Borba Malafaia|975.491.347-15|7/9/1968|2|0
146º|Julia Cesar Gonçalves Aquino|917.153.857-72|5/1/1969|2|0
147º|Maria Emilia Alves Siqueira|939.742.806-34|12/1/1969|2|0
148º|Jairi Faria Peres de Araujo|018.764.537-02|16/3/1969|2|0
149º|Roberto Vieira da Silva|010.979.067-79|19/12/1969|2|0
150º|Andreia Rocha de Oliveira|030.054.427-80|29/12/1969|2|2
151º|Flávio Pereira|035.580.907-99|30/4/1970|2|0
152º|Cléa de Fatima Loureiro de Oliveira|021.714.767-45|14/7/1970|2|0
153º|Andrea da Silva Costa|885.995.157-72|20/7/1970|2|0
154º|Noemi Miranda Carvalho|033.295.757-86|13/11/1970|2|1
155º|Patricia Helena Dunai dos Santos|026.066.397-23|19/8/1971|2|2
156º|Alexsandro Fernandes da Costa|027.460.547-36|27/10/1971|2|1
157º|Luciana dos Santos da Silva|072.930.817-07|7/10/1972|2|2
158º|Rosana Leite Serpa|000.264.407-09|15/11/1972|2|1
159º|Roseane Conceição Ferreira Marães|006.982.097-02|9/12/1972|2|0
160º|Washington Silvestre de Souza|030.716.077-76|1/1/1973|2|2
161º|Mara Lucia Muniz da Silva Paiva|030.272.587-37|2/2/1973|2|3
162º|Mirella Aline Sganzzella|249.669.438-50|19/2/1973|2|0
163º|Maria Aparecida Bernardino|055.279.277-29|28/2/1973|2|0
164º|Alexandre Maria Lira|033.451.297-28|25/8/1973|2|0
165º|Edilene Soares de Araujo|829.881.614-53|16/11/1973|2|2
166º|Cleusa Eli Muniz Tiburcio|042.815.897-83|26/1/1975|2|0
167º|Marlete Silva Pessanha|073.477.617-94|10/4/1975|2|0
168º|Andrea Pinto de Assis|084.476.177-00|19/5/1975|2|2
169º|Fernando Oliveira dos Santos|041.532.877-25|6/8/1975|2|2
170º|Luiza Salvadora Soares Alves da Silva|044.942.997-07|6/8/1975|2|1
171º|Sonia Cristina de Lima Alves|116.071.777-06|21/8/1975|2|2
172º|Elisabeth do Nascimento dos Santos|036.170.537-93|27/9/1975|2|0
173º|Viviane Marvila do Nascimento|100.681.627-58|17/4/1976|2|1
174º|Chirlene Alvarenga Henriques|082.655.747-38|17/8/1976|2|1
175º|Valéria Alves Barreto|077.122.737-07|17/9/1976|2|3
176º|Gilson Luis de Aquino|256.704.548-12|24/9/1976|2|0
177º|Sueli Pinto Olivença|084.079.577-71|28/10/1976|2|0
178º|Ana Paula Emidio|189.105.278-03|1/11/1976|2|0
179º|Carla Roberta Baptista Ferreira|080.203.147-17|2/12/1976|2|1
180º|Indira de Castro Nunes|028.612.466-18|7/11/1977|2|3
181º|Sandra Beatriz de Souza Barros|018.700.447-11|16/6/1977|2|1
182º|Waldemira Antunes da Silva Borges|090.131.967-80|26/7/1977|2|3
183º|Geruza Schvartz Ribeiro|087.185.817-73|2/10/1977|2|0
184º|Marciano Oliveira Chagas|077.238.687-07|21/11/1977|2|1
185º|Cristiana da Silva Machado|083.838.867-13|25/12/1977|2|2

- 186º|**Aline Bessa de Souza**|077.182.057-70|26/2/1978|2|0
187º|**Claudicea Belmiro Benevides**|087.445.177-93|18/3/1978|2|0
188º|**Rosa Maria Saraiva de Moura**|780.580.663-20|22/5/1978|2|0
189º|**Jorge Wilson Lima Vidal**|083.393.307-80|11/6/1978|2|2
190º|**Ana Lucia da Silva**|077.830.237-70|25/7/1978|2|0
191º|**Ana Claudia Curcio dos Santos**|084.848.617-08|26/11/1978|2|0
192º|**Rosemere Marques Gomes Faria**|105.043.027-10|25/6/1979|2|2
193º|**Julio Cesar Mendes**|101.977.577-74|17/7/1979|2|0
194º|**Aline Conceição de Souza**|077.182.117-46|1/8/1979|2|0
195º|**Vania Gomes das Dores**|100.406.367-98|17/9/1979|2|3
196º|**Cíntia Regina Florido do Nascimento**|053.990.987-41|10/10/1979|2|3
197º|**Andrea Rodrigues Gomes**|054.788.577-69|23/1/1980|2|1
198º|**Marta Trindade**|056.117.137-85|7/2/1980|2|0
199º|**Heidy Jayme Lemos**|090.344.997-82|18/8/1980|2|1
200º|**Rodrigo Matos Noveas dos Santos**|087.693.697-47|31/10/1980|2|2
201º|**Luis Pantoja Dutra**|621.930.402-06|13/12/1980|2|3
202º|**Claudia Cristina Costa**|859.637.391-87|27/1/1981|2|1
203º|**Izali de Souza**|098.797.607-94|30/3/1981|2|0
204º|**Francisco Sergio Vasconcelos Cardoso Junior**|090.800.247-59|15/6/1981|2|1
205º|**Carla Maria de Oliveira**|099.876.717-48|24/6/1981|2|0
206º|**Hamilton Oliveira da Silva**|093.259.157-40|9/8/1981|2|0
207º|**Valkiria Rodrigues**|100.498.727-70|18/8/1981|2|0
208º|**Maisa Santos da Silva Nunes**|091.573.627-69|25/11/1981|2|3
209º|**Alessandra Alves da Silva**|098.498.927-73|25/11/1981|2|2
210º|**Ana Carla Mariano Mendes Souza**|091.807.137-26|15/2/1982|2|2
211º|**Diana de Lima Braga**|102.658.067-63|16/2/1982|2|0
212º|**Mariene do Socorro Silva dos Santos**|720.556.692-49|28/2/1982|2|2
213º|**Marcello Manoel Cerqueira Francisco**|054.379.677-99|31/3/1982|2|0
214º|**Maria Aline de Jesus**|100.706.767-55|20/5/1982|2|2
215º|**Marcela da Conceição Silva**|057.552.817-69|14/11/1982|2|0
216º|**Valeria da Cunha Rosa**|091.906.757-38|18/2/1983|2|0
217º|**Sheila de Oliveira Vieira**|105.253.977-79|6/3/1983|2|0
218º|**Daniele Rodrigues da Silva**|102.084.387-00|21/4/1983|2|2
219º|**Caroline Acioli Aschar**|102.183.097-67|26/4/1983|2|1
220º|**Elaine Correia Martins**|113.614.487-09|13/5/1983|2|2
221º|**Sergio Leonardo Barreto da Costa**|110.848.737-88|17/5/1983|2|0
222º|**Edivan da Silva**|116.410.007-67|17/7/1983|2|2
223º|**Rosana Cristina Pereira Ferreira**|803.598.092-00|6/7/1983|2|4
224º|**Rita Lee Casanova da Silva Coêlho**|102.017.407-29|16/7/1983|2|2
225º|**Tiago de Mendonça Fernandes**|105.081.737-01|20/7/1983|2|1
226º|**Rosimere Marins Cabral**|123.414.727-02|2/8/1983|2|3
227º|**Greice dos Santos Leopoldino**|098.317.677-99|11/11/1983|2|0
228º|**Mônica Ferreira Fonseca**|103.715.057-04|19/7/1984|2|0
229º|**Felipe Silva Santos de Andrade**|103.099.387-40|30/7/1984|2|0
230º|**Alessandra Ferreira**|102.130.927-35|21/10/1984|2|1
231º|**Miguel Fernandes de Araujo Junior**|057.328.297-84|1/2/1985|2|0
232º|**Ariana Alves da Silva**|101.883.787-66|6/3/1985|2|3
233º|**Jaqueline Joanes Machado dos Santos**|034.202.975-48|16/4/1985|2|2
234º|**Diego Prata de Souza**|114.242.707-23|27/4/1985|2|1
235º|**Eisangela José da Silva Lopes**|121.807.407-86|6/7/1985|2|1
236º|**Christine Sampaio da Fonseca Rodrigues**|099.329.147-38|14/8/1985|2|2
237º|**Suzane Acioli Aschar**|114.043.437-33|3/10/1985|2|2
238º|**Edson da Silva**|110.542.377-86|9/12/1985|2|0
239º|**Alessandro de Abreu Cardoso**|113.902.157-50|16/1/1986|2|0
240º|**Anderson Gomes de Faria**|114.034.477-30|17/2/1986|2|1
241º|**Pedro Paulo Wanderley Junior**|130.038.937-00|17/2/1986|2|0
242º|**Daniel Menezes Duarte**|114.004.707-81|13/3/1986|2|0
243º|**Vitor Sousa da Silva**|117.115.657-09|19/5/1986|2|0
244º|**Neimara Menezes Teixeira**|117.687.317-21|30/10/1986|2|0
245º|**Celso Alberto Rosa de Almeida**|119.244.537-62|6/1/1987|2|0
246º|**Mauricio Dias Braga**|117.855.247-04|29/3/1987|2|2
247º|**Poliana Moreira de Almeida Koenig**|121.258.607-75|10/6/1987|2|1
248º|**Maria Stephanie Bezerra Camacho**|062.084.724-74|19/12/1987|2|1
249º|**Sabrina Bello Santos**|130.683.197-06|22/4/1988|2|0
250º|**Priscila Paes da Silva Lima**|124.801.867-25|6/5/1988|2|0
251º|**Marcos Machado Menezes**|120.608.947-43|7/5/1988|2|0
252º|**Gislane Rodrigues da Silva**|103.035.076-08|25/9/1988|2|0
253º|**Fernanda Alves de Lima**|115.703.957-05|30/10/1988|2|0
254º|**Maria da Conceição José da Silva**|136.523.277-80|12/1/1989|2|3
255º|**Wesley Tavares da Silva**|131.008.417-35|8/4/1989|2|0
256º|**Natiara Gomes Dias**|370.514.198-89|14/4/1989|2|0
257º|**Jenifer dos Santos Costa Gomes**|128.222.317-88|20/4/1989|2|1
258º|**Victor Abrantes Rodrigues**|136.127.547-26|30/4/1989|2|1
259º|**Renata Christian Freitas Nogueira**|136.000.517-09|25/5/1989|2|0
260º|**Mônica de Lima Siqueira Pinheiro**|131.392.767-88|27/8/1989|2|0
261º|**Jessica Miranda da Silva**|140.995.577-07|2/2/1990|2|1
262º|**Daniele Drummond da Costa Campos**|126.429.197-30|6/4/1990|2|2
263º|**Laio Nunes da Silva**|138.455.267-77|10/4/1990|2|0
264º|**Vanielir da Silva Leal**|133.390.497-50|4/5/1990|2|1
265º|**Leonardo de Assis Pinto**|116.729.747-47|14/5/1990|2|0
266º|**Franciele Damaceno de Azevedo**|139.379.087-90|19/6/1990|2|1
267º|**Francielle Moraes da Silva**|114.586.067-24|16/11/1990|2|0
268º|**Janaina Correia do Amparo**|128.078.517-97|18/11/1990|2|2
269º|**Thuyane Pinto Zimmermann**|116.318.407-11|13/1/1991|2|0
270º|**Gleice de Souza Batista Elias**|136.856.967-69|18/1/1991|2|2
271º|**Gleice Cristal Massimo Barbosa**|109.283.607-17|1/4/1991|2|1
272º|**Edimara da Silva Bertin**|141.273.477-08|15/4/1991|2|0
273º|**Charles Abreu de Souza**|136.602.307-23|30/5/1991|2|0
274º|**João Paulo Matielo Ludgero**|093.564.856-90|5/10/1991|2|0
275º|**Gionandes dos Santos Araujo**|140.542.617-95|13/2/1992|2|0
276º|**Edenis Danilo Luna de Sá**|146.634.407-54|10/3/1992|2|0
277º|**Monica Martins Mendes**|133.855.617-79|27/5/1992|2|1
278º|**Jessica Correia do Amparo**|128.078.477-65|27/5/1992|2|0
279º|**Tatyane de Barros Silva Abreu**|145.384.127-08|27/5/1992|2|0
280º|**Hemerson Chot Silveira**|123.888.007-06|22/8/1992|2|0
281º|**Monique Soares Alves da Silva**|148.382.197-84|20/10/1992|2|1
282º|**Erica Claro Dias Felix**|129.454.447-04|22/10/1992|2|0
283º|**Tatiane Lemos Cabral**|152.297.767-81|25/1/1993|2|1
284º|**Thamiris de Oliveira Bomfim**|141.356.967-67|21/2/1993|2|2
285º|**Ricardo Portugal Felisardo**|153.091.217-22|23/5/1993|2|0
286º|**Jonathan de Lima Perdigão**|165.055.847-30|8/6/1993|2|1
287º|**Marcos Paulo de Oliveira Feliciano**|146.359.747-9|30/8/1993|2|1
288º|**Ewellin Souza Soares**|166.684.237-01|16/10/1993|2|0
289º|**Sara Bello Santos**|156.844.567-90|14/12/1993|2|0
290º|**Eduardo de Andrade Silva**|151.227.457-73|16/2/1994|2|0
291º|**Caroline Alves da Silva Freitas**|160.428.277-07|1/5/1994|2|0
292º|**Adriano Miranda de Abreu**|014.768.372-60|13/9/1994|2|0
293º|**Anthony Tulinto dos Santos**|149.755.987-10|7/10/1994|2|0
294º|**Cássica Rangel Rodrigues**|146.884.887-93|10/1/1995|2|0
295º|**Lucas Caldeira de Lima**|153.883.917-28|14/1/1995|2|0
296º|**Wallace Bruno Vitória da Cunha**|157.968.147-61|21/3/1995|2|0
297º|**Glacy Karla Ferreira Chagas**|140.149.737-35|24/3/1995|2|0
298º|**Kethellen Caroline dos Reis Rangel**|136.992.347-38|27/3/1995|2|0
299º|**Walter Berriel Garcia**|151.541.157-59|30/3/1995|2|0
300º|**Alan Oliveira Bastos da Silva**|162.940.807-70|6/5/1995|2|0
301º|**Andreza Silvestre da Silva**|149.927.027-59|14/6/1995|2|0
302º|**Bianca Cristina Lima Vidal**|140.127.957-08|27/9/1995|2|1
303º|**Ronaldo da Silva Dias**|154.384.487-10|26/10/1995|2|0
304º|**Carlos Vinicius de Souza Adolpho**|170.505.077-84|11/12/1995|2|0
305º|**Lucas Miranda Caldeira**|163.691.537-02|4/12/1995|2|0
306º|**Bruna Beatriz do Nascimento dos Santos**|121.646.537-18|8/3/1996|2|0
307º|**Arthur Alberto Silva**|156.154.917-79|8/4/1996|2|0
308º|**Wanderlei de Lima Tavares Junior**|153.440.837-18|3/5/1996|2|0
309º|**Ana Katelyn Portugal Gomes**|163.421.347-58|21/5/1996|2|0
310º|**Bruno da Conceição Gomes**|167.740.027-73|18/9/1996|2|0
311º|**Luana Oliveira Souza**|062.845.017-65|12/10/1996|2|0
312º|**Joyce Nascimento dos Santos**|162.817.467-67|7/11/1996|2|0
313º|**Julia Rafaela de Araujo Silva**|123.785.537-30|18/11/1996|2|0
314º|**Helionay dos Passos Ferreira Beauclair**|146.516.727-79|10/1/1997|2|0
315º|**Nandara Lorrane Minervino Desiderio**|128.361.727-70|14/1/1997|2|0
316º|**Lara Costa Viana Cardozo**|163.700.507-50|1/2/1997|2|0
317º|**Wellington Miranda da Costa**|173.535.157-16|9/3/1997|2|0
318º|**Matheus Silva de Almeida**|150.133.217-19|20/3/1997|2|0
319º|**Larissa Rodrigues Guimarães**|163.557.857-44|12/5/1997|2|0
320º|**Douglas Bentevega Ramos da Silva**|144.397.317-32|1/6/1997|2|0
321º|**Guilherme Melo dos Santos Pinto**|168.603.357-50|26/9/1997|2|0
322º|**Dylan Magalhães Pinto Malafaia**|104.342.047-90|7/11/1997|2|0
323º|**Anderson Alex Ribeiro Azevedo**|176.108.877-73|21/1/1998|2|0
324º|**Julia Vargas do Rosario**|141.512.387-00|8/4/1998|2|0
325º|**Lucas Fernando de Santana**|174.490.047-71|6/6/1998|2|0
326º|**Elen Moreira Barros**|177.845.567-05|6/8/1998|2|0
327º|**Ingrid Alves de Areal**|363.991.558-51|14/12/1998|2|0
328º|**Denner Lucas Rodrigues Pinto**|178.134.367-50|10/1/1999|2|0
329º|**Daniele Cristina de Oliveira Machado**|106.930.317-86|4/8/1994|1|2
330º|**Sebastiana Olinda Machado**|833.413.827-04|5/1/1965|0,5|0
Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional
331º|**Irani Ferreira Teixeira**|391.825.097/00|2/1/1955|0|0
332º|**Adilma da Costa Moreno**|740.312.367-00|22/7/1962|0|0
333º|**Lucia de Souza Machado Lavinas**|002.407.867-00|22/5/1964|0|0
334º|**Maria Hilda Ramos dos Santos Pereira**|020.756.857-03|9/5/1967|0|1
335º|**Mônica Fernandes Campos Pauxis**|650.016.217-04|20/9/1968|0|0
336º|**Andreia Ribeiro dos Santos**|030.216.307-74|6/5/1971|0|1
337º|**Deise Mara de Oliveira Dias**|041.174.407-05|11/1/1973|0|1
338º|**Natalina Alves Vieira**|039.489.447-25|24/12/1973|0|0
339º|**Edineia Terra Couto Huwiler**|089.213.617-07|8/8/1976|0|3
340º|**Rosana Santana de Miranda**|117.846.507-14|10/5/1978|0|0
341º|**Marcio Bessa da Costa**|100.493.357-66|31/8/1978|0|0
342º|**Eliana Sheila de Oliveira**|081.522.527-00|1/8/1979|0|0
343º|**Marcelo Santos da Silva**|058.701.597-76|19/10/1981|0|2
344º|**Carlos Andre Fernandes Macedo**|127.180.027-60|23/12/1982|0|0
345º|**Giselly Viana Monteiro Gomes**|106.036.477-82|26/2/1983|0|0
346º|**Erika Gomes Dias**|326.510.938-07|11/10/1985|0|2
347º|**Cremilton dos Santos Rosa Filho**|125.991.597-25|27/11/1985|0|0
348º|**Danielle Ventura Valerio**|117.864.717-01|11/4/1986|0|1
349º|**Carla Sales Sousa**|114.229.317-30|30/4/1986|0|1
350º|**Tatiana da Silva Garcia**|126.804.677-95|1/9/1986|0|2
351º|**Josias Pereira**|135.501.187-67|18/11/1987|0|2
352º|**Johnatan Gomes Rodrigues**|131.211.657-98|2/5/1989|0|0
353º|**Rafaela do Nascimento Ramos**|135.136.427-84|20/8/1993|0|1
354º|**Gabriel de Oliveira Fernandes**|187.669.957-44|22/11/1995|0|0
355º|**Karolini Viana da Silva**|174.331.647-07|25/4/1997|0|0
356º|**Eduarda do Nascimento Silva**|170.525.467-52|5/5/1998|0|0
357º|**Marcos Vinicius Viana da Conceição**|176.196.197-71|17/7/1998|0|0
358º|**Sarah Caxias Nogueira Rangel**|185.036.577-67|17/2/1999|0|0
Candidatos Indeferidos por falta de documentação
|**Adriana Gomes da Mota**|017.862.567-11|26/6/1971| |
|**Alessandro Pedro de Azevedo**|092.944.437-01|3/4/198| |
|**Alexandre Marcos Alvim Neves**|677.080.567-72|21/10/1961| |
|**Alexandre Vieira Ramalho**|021.421.947-02|21/5/1973| |
|**Álvaro Dias dos Santos**|104.974.487-00|11/7/1982| |
|**Amanda de Oliveira Gomes**|132.826.307-00|10/10/1996| |
|**Ana Pau Lira**|096.765.267-70|19/1/1976| |
|**Anselmo Luiz de Jesus**|014.486.857-10|25/9/1961| |

[Asafe Guimarães da Silva|191.415.097-06|8/1/1998| |
 [Bruno Sant'anna Menezes|111.504.157-62|16/10/1982| |
 [Camila dos Santos Galdino|182.142.627-47|19/7/1998| |
 [Camila Nunes dos Santos|134.146.797-01|8/10/1991| |
 [Claudia da Silva Alves|084.406.887-09|2/5/1980| |
 [Cristiane Botelho Buas|510.109.767-53|13/1/1961| |
 [Daiane da Anunciação Figueiredo|119.045.357-63|20/1/1986| |
 [Dayene Coutinho Nascimento|091.338.027-00|5/11/1982| |
 [Débora Correia Santana|122.656.227-29|25/5/1989| |
 [Elieze Domingos dos Santos Junior|128.853.827-83|7/1/1988| |
 [Emerson de Alvarenga Siqueira|095.145.097-22|18/11/1980| |
 [Fabiane Cristine de Andrade Carvalho|134.899.757-58|3/2/1989| |
 [Fátima Félix da Silva|056.354.267-51|17/10/1970| |
 [Jadi Maria Andrade de Carvalho|187.507.437-67|22/2/1999| |
 [João Luiz de Souza Freitas|079.593.967-10|12/7/1978| |
 [João Victor Mota Adolpho|132.583.327-46|9/9/1989| |
 [Jocineia da Silva Freitas Alves|008.502.377-93|14/9/1967| |
 [Leonardo Alfredo Americano|129.452.377-50|17/11/1996| |
 [Lienice Jesus dos Santos|031.124.277-42|2/9/1966| |
 [Liliana Satler Andrade Gusmão|094.590.997-77|23/4/1979| |
 [Luana Alves de Lima|122.290.037-80|20/4/1999| |
 [Lucas Cordeiro da Silva|165.250.207-60|20/6/1994| |
 [Manoel Leonardo da Cruz|090.593.527-69|24/2/1981| |
 [Marcelo de Oliveira França|103.220.227-03|11/10/1982| |
 [Maria da Candeia Sousa da Silva|902.514.587-68|9/4/1966| |
 [Maria das Neves Ferreira Pereira |099.737.677-56|5/8/1981| |
 [Maria Rosalia de Andrade Santos|612.916.925-68|26/7/1967| |
 [Messias Moraes Santos|133.637.667-85|29/12/1986| |
 [Michael Augusto de Souza|154.347.977-44|18/3/1992| |
 [Nilton Pinheiro Jardim Junior|085.328.237-42|23/5/1981| |
 [Patrícia Ambrosio Dias|079.993.377-57|28/4/1977| |
 [Patrícia da Silva Gómes|059.218.157-05|8/8/1986| |
 [Ramon Parente da Silva Pereira|144.197.197-10|7/1/1993| |
 [Raquel Souza Gomes|017.714.596-03|24/2/1988| |
 [Renáquina Guedes de Souza|115.254.487-06|23/7/1977| |
 [Ricardo Anelio da Silva Pinto|058.037.337-17|18/5/1986| |
 [Thiago Sousa da Silva|114.894.517-22|31/5/1986| |
 [Tiago Viana Lourenço de Abreu|117.729.737-00|22/4/1988| |
 [Vinicius Freire Machado|078.741.494-83|23/2/1990| |
 [Viviane da Costa Cascardo Dias Braga|132.470.887-50|3/3/1988| |
 [Wanderson Cardoso do Nascimento|107.790.577-75|14/11/1983| |

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2017 – SEMUSA, APÓS FINDO O PRAZO ENTRADA DE RECURSOS PELOS CANDIDATOS, APRESENTADA PELO COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|
 Pontuação Final|Prole
 1º|Alexandra Lucia Mello Vieira|008.877.097-45|15/11/1972|2|1
 2º|Ayla Martins Ramos Mourthé|058.015.217-04|30/11/1990|1|0

MÉDICO PEDIATRA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|
 Pontuação Final|Prole
 1º|Larissa Crespo Crispim|137.375.517-23|14/1/1991|3|0
 2º|Ana Cristina Lima Silva da Fonseca|007.371.457-73|27/03/1969|1|3
 3º|Maria Carolina Barreto Cunha|102.481.207-35|18/8/1984|1|0
 4º|Luiza Neves Monteiro Vianna Mendonça|080.341.446-30|9/6/1986|1|2

MÉDICO SOCORRISTA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|
 Pontuação Final|Prole
 1º|Thiago Campos de Mello|081.797.137-84|26/2/1978|4|2
 2º|Lyvia Cabral Pereira|111.703.537-97|15/2/1987|4|0
 3º|Pamela Mello Borges|125.458.467-67|7/11/1991|4|0
 4º|Izabel Cristina Dias Silva|042.006.367-60|15/8/1973|3|5|0
 5º|Luis Filipe Andrade Zuzarte de Mendonça|627.764.441-68|15/5/1977|3|5|0
 6º|Iilton Marcos Azevedo de Castro|068.405.887-18|20/2/1976|3|1
 7º|João Luiz Tinoco Picanço Carvalho|105.655.467-

32|10/8/1984|3|1
 8º|Alexandra Lucia Mello Vieira|008.877.097-45|15/11/1972|1,5|1
 9º|Adilson Soares da Silva|071.409.497-86|19/12/1977|1,5|0
 10º|Igor Campos Franco|100.139.716-97|5/12/1991|1,5|0
 11º|Gustavo Correia Ribeiro|037.907.337-41|6/1/1974|0,5|1
 12º|Janaina Flor Lourenço Gonçalves Guimarães|131.057.907-56|30/7/1989|0,5|0
 13º|Raiane Fonseca Silva Herdy|141.947.457-01|25/10/1991|0,5|0

Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Pontuação Final|Prole
 14º|Nayara Ramos Antelo|060.238.447-82|21/3/1989|0|0
 15º|Liliana Mignot Sobrinho|118.953.757-54|26/09/1989|0|0

16º|Rodrigo David Pereira|102.643.517-03|23/01/1990|0|0
 17º|Ana Carolina Pinto Mendes de Souza Marques|138.651.057-26|24/06/1993|0|0

MÉDICO PSQUIATRA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|
 Pontuação Final|Prole
 1º|Lana Maria Pereira Silva|704.234.907-53|20/5/1962|5|1
 2º|Marta Maria Martins dos Santos|775.005.637-87|20/1/1965|4|0

MÉDICO PSQUIATRA

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|
 Pontuação Final|Prole
 1º|SEM CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

Classificação|Candidato|CPF|Data de Nascimento|Pontuação Final|Prole
 1º|SEM CANDIDATOS

Participe das reuniões do
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO da sua localidade.

12/08/2017

Mar do Norte e
 Balneário das Garças

9h - E.M. Fazenda da Praia
 Rua Estrada Velha da Praia s/nº
 Mar do Norte

Setor L

Dessa forma, você pode ajudar a
 decidir as prioridades de investimentos
 em obras e serviços a serem realizados
 com os recursos públicos.



Participe. Sua presença é muito importante.



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0895/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20899/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Alcyr Alves Ferreira & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço na área de análises clínicas para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 750.000,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSION: 27/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0896/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20443/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa HJR Farma Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 261.063,45
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 27/07/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 0897/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20443/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa HJR Farma Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades dos laboratórios do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 261.063,45
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 27/07/2017

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20410/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a associação Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN).
OBJETO: Projeto Carretinha da Saúde Teatro Bacurau (educação em saúde da campanha estadual contra a hanseníase e tuberculose e reitegração das pessoas atingidas pela hanseníase).
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Dia Estadual de conscientização, Mobilização e Combate a Hanseníase, comemorado no dia 05 de agosto, e o Dia Estadual de luta contra a Tuberculose, é celebrado no dia 06 de agosto. E no Município de Rio das Ostras será comemorado no dia 07 de Agosto na Praça José Pereira Câmara no Centro da cidade no horário das 8h:30min as 17h, considerando que o MORHAN realiza um trabalho em parceria com os Municípios, com o objetivo de realizar educação em Saúde, na busca de detectar casos de hanseníase, e fornece o teatro e os consultórios móveis para realização dessas atividades, considerando que no Estado do Rio de Janeiro o MORHAN é o único movimento social que busca através dessas iniciativas (Projeto Carretinha da saúde Teatro Bacurau), contribuir para a erradicação da Hanseníase no Brasil.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/08/2017
VALOR: 2.315,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. no dia **25/08/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 006/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 13180/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de termômetros digitais de máximo/mínimo para atendimento das necessidades da divisão de imunização da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total Estimado: R\$ 4.617,20.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
 Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, se encontra aberta a Licitação abaixo informada, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras:

CONVITE Nº 04/2017 (Processo Administrativo nº 2017.13.600258PA) no dia **14 de agosto de 2017 às 10h30**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL**, por um período de 6 (seis) meses, a fim de atender os veículos oficiais do OstrasPrev, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.635,00** (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspPrev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 060/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 2017.13.700320PA) no dia **17 de agosto de 2017 às 09h30**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA E/OU MATERIAL(AIS) DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para atender às necessidades do OstrasPrev.

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspPrev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2017.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA** comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo informada, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras:

CONVITE Nº 05/2017 (Processo Administrativo nº 2017.13.300110PA) no dia **11 de agosto de 2017 às 14h30**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPA FOSSA DO PRÓPRIO DO OSTRASPREV**, por um período de 12 (doze) meses, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 7.975,07** (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

O Edital de Licitação e seus anexos poderão ser obtidos

no DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostraspPrev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2017.



Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 042/2017

Nomeação de Cargo em Comissão.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de agosto de 2017, a cidadã **LUCIENE VIANA DE MOURA MONTEIRO**, CPF nº 056.228.127-47 para o Cargo de Diretora Adjunta do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro [CC5].

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de agosto de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 043/2017

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, que será sua responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos e encerrar o processo seletivo do referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de agosto de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ANEXO I

NOMEAR

CPF Nº|NOME

718.208.417-15|**Carlos Henrique Pimentel Luiz**

846.504.007-91|**Norma de Agostinho Maia**

608.645.597-04|**Eliane Soares da Silva**

072.300.417-08|**Liliana Cristina Miranda Rodrigues**

062.050.687-71|**Andrea de Rezende Nogueira**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, que o Pregão Presencial nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 077/2017), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza, Papelaria e Expediente, Acessórios de Informática e Gêneros Alimentícios), anteriormente adiado SINE DIE, fica remarcado para o dia 09 de agosto de 2017 às 10:00 hs. Valor Total R\$ 17.881,85. O Edital com as devidas alterações poderá ser retirado na CPL, mediante entrega de 03 (três) resmas de papel A4, localizada na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

·Republicado por incorreção.

ATOS do LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio das Ostras****PORTARIAN Nº 051/2017**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. LETICIA ELIAS DA SILVA, a partir de 31 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 642/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 052/2017

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Sr. ANDRE FRANCISCO NAZARÉ, agente de segurança legislativo, matrícula 015, gratificação por atividade especial de 30% (trinta por cento) sob o vencimento básico, com fulcro no artigo 43 da Lei nº 905/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017+.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 214/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que se faça uma fiscalização no transporte alternativo, denominado "VANS", que estão circulando no Município de Rio das Ostras, em situações precárias, sem nenhuma fiscalização.

JUSTIFICATIVA

Os moradores deste querido Município, estão diariamente reclamando muito dos serviços de transporte alternativo, das ditas "VANS".

Elas se encontram sujas, sem higiene nenhuma, sem luz interna, com pessoas em quantidade superior permitido, parando em qualquer local da estrada ou da rua, sem manutenção e sem nenhuma fiscalização.

Quando passam por policiais ou pela delegacia, mandam as pessoas que estão em pé, se abaixarem.

Engana-se quem pensa que está seguro andando no transporte alternativo "VANS", pois várias estão circulando totalmente irregulares.

Muitos andam nos seus carros, sem preocupação como a população vive. Portanto, venho pedir ao nosso poder executivo, que se faça uma maior fiscalização, ressaltando que esta ação será para maior segurança do usuário desse transporte.

É importante destacar o perigo que as pessoas enfrentam ao utilizar transportes sem a mínima segurança.

Seria louvável, que nas "VANS", fosse obrigatório terem uma placa com 0800, igual vemos em ônibus, para reclamações ou sugestões.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 288/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as

exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja providenciado junto ao Governo Federal uma Delegacia da Receita Federal, no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois hoje o município precisa se deslocar para outros municípios. A implantação de uma Delegacia da Receita Federal representará inegáveis vantagens para os cidadãos residentes no município, na resolução de seus problemas de natureza tributária, que hoje são atendidos por outra Delegacia. A Delegacia poderá também ter jurisdição sobre outros municípios. Maiores informações em plenária.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 315/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja criada uma subprefeitura no Loteamento Residencial Praia Âncora, e que a mesma sirva de modelo para instalação em outros bairros.

JUSTIFICATIVA

A instalação dessa subprefeitura é de suma importância, pois ira aproximar a comunidade e o poder público. As subprefeituras irão funcionar como um canal de intermediação entre a população e o Poder Executivo. A principal atuação de uma subprefeitura é trabalhar na articulação das demandas dos cidadãos à capacidade executiva dos órgãos competentes, visando sempre a melhoria da qualidade de vida. "

Rio das Ostras, 01 de julho de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 317/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, um estudo para adequação do valor venal no âmbito do Município de Rio das Ostras, bem como

incentive e promova o (re)cadastro de imóveis.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa adequar o valor venal no âmbito do Município de Rio das Ostras, bem como incentivar e promover o (re)cadastro de imóveis. É sabido que esta casa aprovou a Lei Complementar nº 0047/2017 que alterou as alíquotas de classificação do IPTU atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado, segundo fora informado pelo Executivo. Sendo assim, a partir de 2018, os imóveis serão tributados pela nova classificação das alíquotas o que, por si só, importará em aumento do IPTU em grande parte dos imóveis. Ocorre que o valor venal dos imóveis, tal como as alíquotas, se mostra defasado. Isso se dá seja em razão da infra estrutura do bairro onde está localizado, seja em razão da realidade do imóvel não exprimir as informações do seu cadastro. Logo, imperioso se faz promover uma adequação do valor venal dos imóveis à realidade do bairro, e ainda, buscar um recadastramento que exprima fielmente a realidade das informações lançadas nas inscrições municipais. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 039/2017

EMENTA: Altera a redação do inciso VI do artigo 84 e revoga o § 2º do art. 194 da Lei Orgânica do Município. A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, nos termos art. 48 da Lei Orgânica do Município, promulgam a seguinte Emenda ao texto Legal:

Art. 1º. – O Inciso VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 –

VI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento), sendo remunerado aos sábados, domingos e feriados no mínimo em 100% (cem por cento)".

Art. 2º - Revoga-se o §2º do artigo 194 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

CONVITE**10/08/2017**

Terra Firme, Residencial Verdes Mares,
Reduto da Paz, Enseada das Gaivotas,
Floresta das Gaivotas, Bosque da Areia,
Praia da Enseada e Mary Lago.

18h - E.M. Alberto Jorge
Av. Netuno, s/nº.
Reduto da Paz

**Participe das reuniões do
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
da sua localidade.**

Setor 0

*Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados
com os recursos públicos.*



Sua presença é muito importante.





RIO DAS OSTRAS
CONTRA O
TABACO

FAZ MAL A VOCE
FAZ MAL AO PLANETA



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA